



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVI - N.º 80

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1971

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 90.ª SESSÃO, EM 28 DE JULHO DE 1971

#### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG,  
RUY CARNEIRO E NEY BRAGA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Domicílio Gondim — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Louival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Flínto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente:

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFICIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 40, DE 1971

(N.º 161-B/71, na Casa de origem)

Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de

Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica estendida a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis.

Art. 2.º — Os Municípios de Carlos Barbosa e Garibaldi, jurisdicionados pela Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, passam a pertencer à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves.

Art. 3.º — O antigo Distrito de Lomba Grande, pertencente à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, passa a pertencer à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, e o Município de Formigueiro, jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Cachoeira do Sul, passa a pertencer à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Maria.

Art. 4.º — O Município de Sumaré, jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, passa a pertencer à jurisdição da

Junta de Conciliação e Julgamento de Americana.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### MENSAGEM N.º 204, DE 1971

#### DO PODER EXECUTIVO

Exm.º Srs. Membros do Congresso Nacional:

Em 24 de junho de 1971.

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêles referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, e dá outras providências".

Brasília, em 22 de junho de 1971 —  
Emílio G. Médici.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DA JUSTIÇA

GM/0400-B

Brasília, em 17 de junho de 1971.

Exm.º Sr. Presidente da República

Com Ofício n.º 1.487/71, o Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminha expediente propondo elaboração de projeto de lei estendendo a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIÂNNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**

Chefe da Divisão Administrativa

**ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA**

**DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 20,00	Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 40,00	Ano .....	Cr\$ 80,00

Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Propõe, ainda, passar o Município de Lomba Grande para a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Formigueiro para a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Maria, no mesmo Estado.

Justificando a proposição, põe de relévo as vantagens que, por certo, decorrerão da medida, tendo em vista que a mesma atenda uma maior homogeneidade da zona geoeconómica, o que naturalmente importará em mais eficiência do serviço, juntando, para tanto, demonstrativos estatísticos que esclarecem a respeito do assunto.

Face a razões aduzidas, esta Secretaria de Estado manifesta-se de pleno acordo com a proposta formulada por aquela Alta Corte de Justiça.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, para que, caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição.

Aproveito a oportunidade para re-novar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

Of. n.º 753 — SAP-71.

Em 22 de junho de 1971.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de

Estado da Justiça, relativa a projeto de lei que "estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para re-novar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

(A Comissão de Legislação Social.)

### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 41, de 1971

(N.º 202-B/71, na Casa de origem)

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos funcionários da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, titulares de cargos de provimento efetivo de denominações idênticas às dos cargos do Poder Executivo da mesma natureza, é concedido, a partir de 1.º de março de 1971, aumento de vencimentos em montante igual ao atribuído aos ocupantes destes últimos pelo Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971.

Art. 2.º — Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo peculiares do Tribunal de Contas da União, sem similares nos Quadros do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1.º de março de 1971, aumento de vencimen-

tos em montante igual ao do atribuído aos níveis da escala de vencimentos dos cargos do Poder Executivo, de acordo com a seguinte correspondência:

Símbolos	Níveis
TC-3	21
TC-4	20
TC-5	19
TC-6	18
TC-7	17
TC-8	16
TC-9	15
TC-10	14
TC-11	13
TC-12	12

Art. 3.º — Aos ocupantes de cargos de direção, em comissão ou efetivos, é concedido aumento, a partir de 1.º de março de 1971, também em montante igual ao do atribuído aos símbolos da escala de vencimentos dos cargos da mesma natureza do Poder Executivo, de acordo com a seguinte correspondência:

TC-0	1-C
------	-----

Art. 4.º — Os aumentos concedidos pelo art. 2.º da Lei n.º 5.626, de 1.º de dezembro de 1970, aos cargos constantes da relação anexa à presente Lei, serão reajustados, a partir de 1.º de março de 1971, aos valores decorrentes da aplicação dos critérios fixados nos arts. 2.º e 3.º, desta Lei.

Art. 5.º — Em decorrência da aplicação desta Lei, os vencimentos de cargos auxiliares, isolados ou de carreira, não poderão ser superiores aos dos respectivos cargos principais.

Art. 6.º — Aos inativos do Tribunal de Contas da União é concedido, a partir também de 1.º de março de 1971, aumento de valor idêntico ao deferido por esta Lei aos funcionários em atividade, da mesma deno-

minação e nível, nos termos da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, independentemente de apostila nos respectivos títulos.

**Art. 7.º** — Nos cálculos decorrentes da aplicação da presente Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

**Art. 8.º** — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários, inclusive da "Reserva de Contingência", prevista na Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970.

**Art. 9.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO

##### Tribunal de Contas da União

- 1 — Ajudante de Chefe de Portaria
- 2 — Arquivologista
- 3 — Atendente de Enfermagem
- 4 — Auxiliar Administrativo
- 5 — Auxiliar de Conservação
- 6 — Oficial Instrutivo
- 7 — Oficial de Orçamento

##### MENSAGEM N.º 224

##### DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Aviso do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, o anexo projeto de lei que "concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

##### AVISO N.º 481-P/71, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Em 25 de junho de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, com o pedido de encaminhamento ao Congresso Nacional, para as providências legais cabíveis, projeto de lei que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

Na presente iniciativa, obedeceu-se ao percentual e ao período de vigência fixados no Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que reajustou os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo.

Louvi-me, ainda, Senhor Presidente, no conteúdo do projeto apresentado a Vossa Excelência pelo Supremo Tribunal Federal, já remetido ao Congresso Nacional, com o mesmo objetivo, relativamente ao pessoal da Secretaria daquela Suprema Corte e dos demais órgãos do Poder Judiciário da União.

Reltero a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e do

meu profundo respeito. — Abgar Renault, Presidente.

OF. N.º 840-SAP-71

Em 6 de julho de 1971.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Aviso do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, relativa a projeto de lei que "concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e consideração. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

##### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N.º 5.626 DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

"Concede aumento de vencimentos aos funcionários das Secretarias e Serviços Auxiliares dos Órgãos do Poder Judiciário da União, e dá outras providências."

Art. 2.º — Aos ocupantes de cargos peculiares, sem similares nos Quadros do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1970, um aumento de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos básicos atuais.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

##### PARECER

##### PARECER

N.º 271, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 138, de 1971, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos, publicado no "Jornal da Bahia" de 2 do corrente, focalizando a figura do Reitor Edgard Santos.

Através do Requerimento n.º 138, de 1971, o eminentíssimo Senador Lourival Baptista, com base no artigo 234 do Regimento Interno, requer a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos, publicado no "Jornal da Bahia" de 2 do corrente, focalizando a figura do Reitor Edgard Santos.

O artigo a que alude o Requerimento é um hino de louvor à Bahia e a Edgard Santos, que sentiu e compreendeu a velha Metrópole em toda a sua grandeza, porque a percebeu em sua alma generosa e em seu espírito universal, marcas daquela gente que

tem lugar alto e definido na história pátria.

Ruy Santos, em estilo leve e correta linguagem, faz o elogio — merecido elogio — de um homem que, verdadeiro criador da Universidade da Bahia — agora festejando seu vigésimo quinto aniversário de fundação —, dedicou toda a sua vida ao desenvolvimento da cultura em Salvador.

Realmente, entre outros empreendimentos, Edgard Santos construiu, o Hospital das Clínicas, a Reitoria, a Escola de Enfermagem, a Faculdade de Ciências Econômicas, a Escola de Direito, as Casas da França e da Espanha, e a Escola de Engenharia.

Criou, ainda — lembra o Senador Ruy Santos —, a Escola de Teatro, os Seminários de Música, a Escola de Dança e outras notáveis instituições culturais.

Foi, em síntese, Edgard Santos, um condutor de jovens, tal o amor e a sabedoria com que se conduziu na direção e orientação da Universidade da Bahia.

"O seu carinho pelo estudante", testemunha Ruy Santos, "era mais de pai amoroso que de mestre atento", e isso explica o seu êxito, pois — salienta, ainda, o Representante da Boa Terra — só devemos acreditar "nas criaturas que põem amor no seu trabalho".

Homen assim vinculado a uma causa, com a qual identificara a própria vida, Edgard Santos não poderia sobreviver fora da Universidade, de cuja Reitoria fôrta afastado pelo governo de então. Aliás, adivinhando o seu fim, escrevera ao Senador Ruy Santos, dizendo:

"Não sei como conseguirei viver fora da minha universidade."

Meses após falecia, e ao desaparecer cresceu imensuravelmente perante os vivos que, só então, puderam avaliar a importância e a altitude de sua obra.

Homens como Edgard Santos valem como símbolos, porque ficam na história como figuras representativas. Ele foi a própria Bahia, em sua universidade, em sua ânsia de liberdade, em seus sonhos patrióticos, em sua vocação para um futuro grandioso.

O artigo do Senador Ruy Santos evocando esse vulto raro, digno de ser apontado aos jovens como um exemplo a imitar, merece, efetivamente, ser transscrito nos Anais desta Casa.

Assim, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 138, de 1971, do Senador Lourival Baptista e outros.

Sala da Comissão Diretora, em 6 de julho de 1971. — Petrônio Portella, Presidente — Guido Mondin, Relator — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Clodomir Millet — Duarte Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos, primeiro orador inscrito.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o meu rio está secando. O rio de meu primeiro banho. Da água que me batizou. O rio que me pôs para fora de casa com quinze dias de nascido, porque suas águas nos entravam casa adentro. E o medo de minha mãe — o que me contaram depois — de quebrar o resguardo, de um mês naquele tempo, trancada no quarto, evitando golpes de ar, comendo apenas galinha assada sem tempô. Rio onde dei o primeiro mergulho e tentei a primeira braçada. Onde, à época das enchentes, cansei de pescar mandim.

O meu rio dos altos barrancos, produzidos pela erosão das margens, a cheia. Barrancos donde os rapazes saltavam, me matando de inveja, sem temerem a correnteza. Rio das minhas primeiras viagens sobre águas. A alegria de tomar de um remo para a primeira remada; o orgulho em manter a direção da canoa ou do paquê — paquê! — sentado na pôpa. O meu rio das barcas a vela. A descida fácil pela correnteza, nas remadas suaves, ou, à noite, um galho de árvore preso à carranca e submerso para manter a embarcação no "canal". As barcas do meu rio das "cabeças" esquisitas, figuras de bichos, num possível resíduo totémico — leão, muitas vezes — ou cabeça de mulher — possível mãe-d'água. Barcas que marcavam o peito dos remeiros nas subidas, quando o vento faltava, e o assobio do barqueiro não o fazia surgir; a barca andando pela beirada, os remeiros de um lado e de outro nas coxias, firmando no leito as varas de mais de três metros, com a outra extremidade fincada no peito, vencendo a força das águas. Bravos remeiros com o peito em calos, donde o sangue por vêzes brotava, das longas subidas do rio, alimentados à jacuba — água, farinha e rapadura — e a peixe seco; mas que cantavam as suas cantigas ternas à hora do descanso ou de viagem sem esforço, e tinham os seus amores certos nesta e naquela beirada; e trocavam palavrões à passagem dos vapôres, quando das "gaiolas" os tripulantes faziam pouco de suas vidas. Barcas que desapareceram à pressão do progresso e, atualmente, se movem a motor; barcas que são morada do dono com a família e casas de negócio. Barcas que, na minha adolescência, subiam o rio levando sal e querosene principalmente, e desciam com rapadura, algodão, peles e couros, céra de carnaúba. Barcas que tinham nome, uns bem achados, como "Rainha das Aguas", ou "Gaivota", outros vulgares, como "Sertaneja", "Sergipana". Barcas em que viajei, muita vez, ao

fim das férias ante a demora da passagem de vapôres. Onde aprendi estórias de amor e lendas do rio; e escutei bravatas sem conta. Vapôres que a chegada ao cais era um acontecimento, identificados, de longe, pelo apito.

O meu São Francisco, cantado em prosa e verso. O rio da Unidade Nacional. Rio que sensibilizou o Constituinte de 46, que inseriu na Carta que votamos a obrigatoriedade da aplicação de um por cento da Receita da União no seu desenvolvimento econômico. Mas economia regional de que não se fez um estudo sério, ao menos que eu saiba. Meu rio onde, anteriormente, andaram, aqui e ali, fazendo a proteção de margens erosadas, esquecidos de que a corrente, incidindo sobre as beiradas enrocadas, ia abrir erosão maior na outra margem; meu rio de que tentaram melhorar o canal, desatentos à palavra dos pilotos observadores dos nossos "gaiolas". Meu bravo rio onde, certa feita, buscaram, na corredeira tão minha conhecida de Sobradinho, contornar com uma elusa; corredeira feita de "portões", como a "Criminosa", ou "Dois de Julho", onde passei tanta vez na minha adolescência, e onde os vapôres, com destino a Pirapora, subiam à força dos braços dos remeiros, impotente a máquina ante a violência das águas. Elusa que, mal concluída, e pronta para entrar em ação, era inutilizada, numa cheia, pela correnteza do rio, que não concordava com a sua sujeição. Meu rio, por onde subiam, com destino a São Paulo e Paraná, centenas e centenas de nordestinos, tangidos pela seca — gado humano —, em cenas dolorosas que, um dia, meus olhos esperam não rever mais com a obra de integração do Norte e Nordeste, a que se devota o terceiro Governo da Revolução.

Meu rio da cachoeira de Paulo Afonso, aproveitada em instante em que poucos tinham fé. Os poucos que não acreditavam na civilização do "fifó". E montada a primeira turbina, já se fazia necessária a construção da segunda, e quase um milhão de quilowatts estão consumidos do Ceará a Bahia, numa fome de energia que decepciona os "são tomés" do primeiro instante. E a barragem do Moxotó já está sendo concluída e se iniciará, possivelmente em 72, a construção da de Sobradinho, para a triplicação da energia de Paulo Afonso que já se une à produzida no Rio de Contas, na Bahia e não tardará em encostar à de Boa Esperança, no Piauí, na criação, no Nordeste e Norte brasileiros, de alavanca poderosa para o desenvolvimento regional. Meu rio, em cujas cabeceiras foi construída a usina de Três Marias que, além da eletrificação do centro, daria normalidade à navegação de seu trecho médio, entre Pirapora e Juazeiro. Normalidade em que eu nunca acreditei. Não é que fos-

se contra a iniciativa. É que aquela normalidade só se dará com outras barragens, como a do Rio Grande — num boqueirão que a torna de fácil execução — e na de Sobradinho.

E o meu rio está secando. Vive ponteado de "croas", onde garças, por vêzes coloridas, desfilam sua elegância. Os técnicos dizem que não está secando; mas está. E entre o parecer dêles e a opinião dos beiradeiros, remeiros e barqueiros, prefiro ficar com a experiência destes. As vazantes são normais; normais como as cheias. Umas maiores, outras menores, frutos da estiagem maior ou da chuva abundante nas cabeceiras do São Francisco, ou dos seus afluentes. Enchentes que devastam a plantação da beirada, forçando o lavrador, com mulher e filhos, a arrancar, com água pela cintura, a mandioca submersa; vazantes que criam nas baixadas, pela humificação do solo, terras para novo plantio. E para essa seca do rio que interrompeu a navegação, mesmo aos pequenos barcos, entre Pirapora e Januária, em Minas Gerais, contribuiu a barragem de Três Marias. A água armazenada tem que ter o seu escoamento dosado para a produção de energia; e a falta de chuvas em Minas, a ponto de não permitir o represamento ideal, esvaziou o rio. É como diz o poeta:

"Já te estranham, meu Chico. Desta vez encolheste demais. O cemitério de barcos encalhados se desdobra na lama que deixaste.

O fio d'água (ou lágrimas?) escorre entre carcaças novas: é brinquedo de curumins, os únicos navios que aceitas transportar com desenfado. Mulheres quebram pedra no pátio ressequido que foi teu leito e esboça teu fantasma."

E o meu rio está secando. Seus altos barrancos chegam a alturas jamais anotadas. Esvaziam-se as suas lagoas donde escapalem, assustados, os surubins que constituíam, no tempo da minha adolescência, parte da riqueza regional. Os cardumes de piranhas se batem contra as pedras do leito exposto; já não há necessidade de dar-lhes de comer o boi magro, para a passagem das boiadas nutritivas, quase a vau.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Pois não!

**O Sr. Benjamin Farah** — Não queria interromper o seu belíssimo discurso, poema em prosa, poema que está arrebatando todos nós pela beleza, pela forma, pelo encantamento com que se apresenta. Mas, como V. Ex.<sup>a</sup> está falando do Rio São Francisco, do seu rio, direi que esse rio também é nosso. É nosso porque é o rio da integração nacional. Todos nós, que temos amor a este País, não podemos deixar de ter também um pou-

co de amizade por esse rio, em que naveguei e encontrei os peixes saltando inclusive para dentro do nosso barco, tal era a abundância naquela época em que viajei pelo Rio São Francisco. Ele é nosso, realmente, não só por causa da integração nacional, mas porque foi cantado pelo maior poeta do Brasil e um dos maiores poetas do mundo, Castro Alves, o poeta da Cachoeira de Paulo Afonso. V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo a esta Casa um poema que vai ficar nos Anais como uma senha da inteligência e da cultura desse Senado.

**O SR. RUY SANTOS —** Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O meu rio, porém, não pode secar. Se ele é da unidade, para que desnudá-lo? Suas margens são uma "trans-amazônica" natural, para a colonização à base da irrigação cá no centro do País. A melhor fibra de algodão se pode ter ali. É fazer com que as linhas da CHESF subam pelas margens. A experiência feita em Pernambuco é encorajadora. É ter energia para lançar para além dos barrancos a água que se torna barrenta à quadra das cheias. E é assegurar a plena navegabilidade. As barcas a vela sumiram, mas os empurradores de lanchas estavam dando escoamento à produção. E precisam continuar a dar. E não só a regional: também a do Nordeste que busca os centros consumidores do Sul, ou do Sul que procura o Nordeste. E ainda o poeta Carlos Drummond de Andrade:

"E na secura da terra  
e no barro que ele deixa,  
onde Martius viu seu reino,  
na carranca dos remeiros  
(memória de outras carrancas  
há muito peças de living),  
nas tortas margens que o homem  
não soube retificar  
(não soube ou não quis? paciênci-  
cia),  
nos pilares sem serviço  
de pontes sobre o vazio,  
na negra ausência de verde,  
no sacrifício das árvores  
cortadas, carbonizadas,  
no azul, que virou fumaça,  
nas araras capturadas  
que não mandam mais seus guin-  
chos  
à paisagem de seca  
(onde o tapete de finas  
gramíneas, dos viajantes  
antigos?),  
no chão deserto, na fome  
dos subnutridos nus,  
não colho qualquer resposta,  
nada fala, nada conta  
das tristezas e renúncias,  
dos desencantos, dos males,  
das ofensas, das rapinas  
que no giro de três séculos  
fazem secar e morrer  
a flor de água de um rio."

Mas meu rio não secará. Não pode secar. Deixá-lo secar será desnacio-

nalizar a Nação ou deixá-la com parte de seu corpo amortecido.

Não se subestime o perigo. Não se tente minimizar a dolorosa realidade. Nem subestimando nem minimizando se estará construindo a grandeza do País, buscando a integração nacional. Mais do que nunca o São Francisco é o rio da integração ou da unidade; unidade que ouvi cantar na minha infância e que é a minha certeza na velhice. Nos peraus à mostra, a mae-d'água surge, o meio corpo de mulher sem a beleza de outrora, já sem atrativo para levar o beiradeiro ao seu leito de areia. Mas com um desespero mais perigoso que a sua atração de outrora.

E meu rio não secará. O Brasil não há de querer isso. O Governo há de fixar nele, já e já, seus olhos atentos à grandeza nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —** Com a palavra o Sr. Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma entrevista do Sr. Prefeito de São Paulo e uma conferência do ex-Embaixador Roberto Campos são as responsáveis pelo estímulo que tive em vir à tribuna abordar velhos temas nordestinos.

O Nordeste é, geralmente, assunto azedo para o paladar dos que não provam do seu drama perene. Doce apenas a sua paisagem litorânea, virgem dos olhares turísticos derramados de Cruzeiros e mais virgem, ainda, dos dólares tentadores. Talvez só isso, Sr. Presidente, porque, mesmo a nossa literatura, a grande e bela, é uma interminável escalada de angústia.

Entretanto, "quem ama o feio, belo lhe parece". Daí por que não me canso de fincar o pé nas areias movediças desta tribuna, muito embora sabedor de que minhas palavras dificilmente encontrarão um oásis, insisto em pronunciá-las, talvez tocado da proverbial alucinação das miragens.

O Sr. Prefeito de São Paulo pediu, em tom patético, que ninguém vá para São Paulo. Textualmente:

"As condições de vida em São Paulo são piores que as do Nordeste. Se eu pudesse aconselhar um indivíduo consciente, diria — Não venha para São Paulo. Não há mais condições de suportar essa massa populacional, não há solução nem para os atuais moradores."

Vê-se na fotografia, ao lado da entrevista publicada anteontem nos jornais, que o burgomestre bandeirante tem o rosto aflito, angustiado, abatido: São Paulo não pode mais, precisa parar, chega de gente!

O indivíduo a que se refere o Sr. Prefeito é aquele que anda pelas es-

tradas proibidas, agora proibidas, e é, sem dúvida, o homem do Nordeste, o mesmo que, durante muitas décadas, os capitães-de-campo de Piratinga iam buscar nas grotas úmidas da Zona da Mata e nos pés de serra do sertão, oferecendo-lhes o cavalo de São Jorge e as estrélas do céu, tão logo chegassem de enxada na mão nos cafetais, nas lavouras de cana, de algodão ou de qualquer tipo de trabalho rural ou urbano.

O Nordeste, Sr. Presidente, sempre o Nordeste, às voltas com manchetes pouco lisonjeiras, crivado de dificuldades várias, tropeçando nas incômodas restrições que lhe fazem. As vezes fico cismado por que os deuses permitiram que uma civilização brasileira ali despontasse e se afirmasse com vigor histórico: só para que hoje se transformasse, aquela área, em área-problema, sujeita aos mais esquisitos diagnósticos e curvada diante de terapêuticas duvidosas?

Não entendo por que ali se criou a primeira economia estável do País, por que foi o Nordeste que deu conhecimento ao mundo de um Brasil econômico. Não entendo por que os holandeses, franceses e ingleses tentaram se apossar daquela região e fazer daquilo um reino, uma potência mundial, como sonhou Nassau.

Não entendo ainda por que lá se forjou a pré-brasiliade e a brasiliade que, ainda hoje, é contemporânea de todos nós. Não entendo mesmo, Sr. Presidente, porque o Sul ficou tranquilo e intocável, com terras tão fabulosas, clima europeu, cem mil atrativos indefinidos e imprescritáveis, que ainda hoje seduzem e atraem brasileiros dos quatro cantos do País, a ponto de o Sr. Prefeito da Capital levar as mãos crispadas à cabeça e gritar assombrado e atônito: Basta, inconscientes, basta!

E brada, um apelo todo especial, todo dirigido, todo intencional, todo singularmente chocante, diante das massas em marcha pelas chamadas estradas que eram até então de esperanças, um apelo ao indivíduo consciente: "Não venha para São Paulo!"

Naturalmente, é o que se infere, devem existir inconscientes para quem a palavra conselheiral do Sr. Prefeito não terá sentido, e talvez sejam aquelas que ainda hoje mourejam na lavoura, nos portões dos hotéis, nas oficinas.

Que destino terão de agora por diante os pobres inconscientes que não leem jornal, que não sabem que o Sr. José de Figueiredo Ferraz existe, que não tomaram conhecimento de que o Eldorado não precisa mais de braços e que à entrada da rica cidade está enorme cartaz dizendo: "Já conseguimos o que queríamos. Por favor, não perturbem a nossa felicidade, insistir seria passar mais fome ao relento. Volte porque de agora em

diante nossos mundos estão rigorosamente divididos, distanciados, incommunicáveis. Adeus e boa viagem!"

Mas, Sr. Presidente, se me permitido fôsse, ousaria também fazer um apêlo, parafraseando o Sr. Prefeito em questão, se eu pudesse aconselhar o indivíduo consciente diria: "Não seja tão indelicado para com o Nordeste que tanto bem lhe fiz. Não abuse do Nordeste vendendo seus manufaturados por preços extorsivos quando em outras partes do Universo já que está declarada a divisão dos mundos nacionais, os preços para nós seriam inferiores, desde a lâmpada ao trator, ao automóvel, às máquinas pesadas para a indústria." Diria: "Não evaziem o campo financeiro de uma área tão carente de recursos arrancando com rede fina nossas modestas poupanças, através de uma infinita variedade de estratégias, principalmente os que se caracterizam como verdadeiro surto epidêmico: os papéis negociáveis em bancos, financeiras, bolsas de valores do Centro-Sul, papéis que oferecem lucros estonteantes, fabulosos, a ponto de abalarem o ânimo dos que trabalham em setores menos afortunados, a aguçarem a especulação dos corretores, a estimularem os fracos a se desfazerem dos seus negócios, a incentivarem a formação desprezada de grupos financeiros para a captação de capitais em tal quantidade que é difícil a gente encontrar uma pessoa que não esteja ou conversando sobre a loteria esportiva ou sobre o mercado de capitais.

Aconselharia ainda, Sr. Presidente, ao homem consciente, que não espalhe que o Rio São Francisco está secando, vai virar um leito de pedras e de areia, o que, evidentemente, seria o fim histórico do Nordeste. Esta impariáctica divulgação já corre mundos, pondo em dúvida o futuro da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, capaz de abalar a estabilidade financeira da respeitável empresa, lançando o pânico entre os que vivem na dependência de luz e de força.

Diria que não digam que o Nordeste já deu o que tinha de dar; já fez o seu papel na História do Brasil e agora é peso morto na economia nacional — uma espécie de negro velho, enfeiando as belas avenidas de gente rica, chocante imagem diante dos palácios, das Bolsas de Valores, dos luxuosos bancos, das poderosas empresas, da delicada sensibilidade do multimilionário convicto, dos falsos dogmas, da abastança entre eles, o que não comprehende, não atina honestamente, não consegue entender, porque existem criaturas pobres, quando é tão fácil ser cada vez mais rico.

Diria mais, Sr. Presidente:

Que não é necessário arrancar trinta milhões de brasileiros e jogá-los

na Amazônia, como solução única para a felicidade do Nordeste e dos nordestinos.

Afinal, Sr. Presidente, essa gente tem amor-próprio e amor à terra, orgulho de sua história, consciência de sua fixação, deveres para com os antepassados, compromissos com as crianças e com o futuro, honra suficiente e bravura necessária para enfrentar a adversidade.

E ainda mais, Sr. Presidente, diria que nos anima um elenco de prerrogativas, prerrogativas que nos dão força e direito para defender, de qualquer modo e em qualquer sentido, o nosso solo, pois entre a humildade e a humilhação há uma terrível e silenciosa fronteira de energias prontas, decididas à luta.

Esse conselho paralelo ao do Sr. Prefeito José Figueiredo Ferraz é o inicio da minha conversa.

O Nordeste está sendo visto dentro de uma faixa de tratamento humano profundamente desagradável. Não digo isto só em face da entrevista do Sr. Prefeito, mas também pelo que se percebe, pelo que se diz, pelo que a minha gente sente. A sensação que se tem é que estamos sobrando dentro do chamado "Brasil Grande".

Não estou fazendo críticas desarrazoadas, estou pretendendo honestamente refletir o sentimento generalizado, sem ir nem tanto ao mar, nem tanto à terra. O assunto é delicado, mas nem por isto tem de ser deixado ao largo.

Creio, ao contrário, que merece estudo e atenção. Quando nós afirmamos que não há discriminação racial no Brasil, é porque nós temos, no fato objetivo da convivência descuidada, da convivência de rua e trabalho, da convivência sentimental, da convivência cultural, enfim, da convivência coletiva, o respaldo autêntico da nossa democracia social.

Mas nem por isso deixou de ser necessária a "Lei Afonso Arinos". Não chego a pedir uma lei contra a discriminação regional. Apenas, cumpre-me alertar a Nação que está havendo qualquer coisa de lamentavelmente errado na tentativa de se formar uma imagem diferente do que realmente é o Nordeste e o seu povo.

Sinto, Sr. Presidente, a distância, a indiferença, a distância que até há pouco era, únicamente, no setor econômico-financeiro. Mas essa distância agora já se encontra entre as pessoas e, especialmente, as pessoas de elite.

Sr. Presidente, historicamente somos uma gente colada ao solo, às tradições, ao misticismo. Esses atributos são hoje um erro. Não o foram quando o Brasil precisava erguer-se,

dentro da sua vastidão territorial; impor-se, através do trabalho da terra virgem, como nação de economia estável, que não devia singularizar-se, apenas, na caça ao índio, na caça ao ouro, na caça ao pau-brasil.

Essa façanha, que me perdoem os opulentos que nos olham de esguelha, essa imagem primeira de um Brasil honestamente suado, aparecendo no exterior com produtos vendáveis, cabe ao Nordeste.

Então, Sr. Presidente, cabe-me dizer que temos uma democracia política, não obstante o AI-5; temos uma democracia racial, não obstante a "Lei Afonso Arinos"; temos uma democracia econômica, não obstante a disparidade chocante da renda per capita entre os Estados brasileiros.

O objeto de minhas preocupações, hoje, reside nas tendências da democracia econômica, posto que já apresenta sinais bem acentuados de um absolutismo perigoso, divisionista, no sentido da aristocratização de uns e da massificação de outros.

Roberto Campos disse, na conferência que os jornais noticiaram ontem, que já se deve pensar nos que ainda não participam dos frutos do processo econômico, antes que o desenvolvimento se torne sinônimo de conflito.

Por outro lado, lembro o pronunciamento feito pelo economista Rubens Costa, ainda Presidente do Banco do Nordeste, em conferência também recente, na Câmara dos Deputados, em que demonstra, embora reconhecendo o avanço que teve o Nordeste nos últimos 10 anos, que, no mesmo ritmo ora vigente, dentro de 5 anos estaremos mais atrasados do Centro-Sul do que estamos hoje.

Devemos ou não devemos nos inquietar?

Há poucos anos o País ouviu estremecido que o Rio Grande do Sul estava virando um "outro Nordeste". Economia combalida, gaúcho emigrando, crise financeira profunda. De três anos para cá, quem ouviu mais queixa dos nossos amigos dos pampas? Nenhuma. A crise financeira foi saneada, outras medidas paralelas foram adotadas — e elas que o Rio Grande deixou o "outro Nordeste" e regressou à abundância de trigo, de arroz, da carne, de leite, reintegrando-se na macroeconomia do Centro-Sul.

O Nordeste é que continua o próprio Nordeste, não é outro, é ele mesmo, batido pelas inclemências naturais da região, carente de investimentos maciços para desenvolver-se, mal examinado e mal interpretado, sem forças para influir decisivamente na condução do seu diagnóstico e menos ainda na sua terapêutica. Somos trinta milhões de criaturas que ocupam vinte por cento do continente

brasileiro, regidos por dezenas de órgãos federais não raro conflitantes por leis, decretos, portarias, regulamentações, resoluções que nem sempre se esmeram em interpretar a vivência nordestina, suas características, suas singularidades, seu traço básico de uma civilização dentro da civilização brasileira e que chegou a florescer, estacionar,

E como competir, nós, luso-afro-indígenas-autodidatas, diante das correntes migratórias que se instalaram no Centro-Sul, oriundas dos quatro cantos do mundo, com larga experiência e muitas vezes com vínculos financeiros no exterior?

Como competir, sem estradas, sem infra-estrutura, sem assistência técnica, sem igualdade de preços na aquisição de utensílios, implementos, máquinas, se tudo vem de São Paulo, a preços absurdos, fretes absurdos, despesas absurdas?

Até 1930, a região competia, em certo grau, com o Centro-Sul, mas, dai por diante, o processo de enfraquecimento se acelerou.

Não cabe, neste discurso, alinhar os elementos que concorreram para o desenvolvimento rápido do Centro-Sul e o consequente subdesenvolvimento do Nordeste. Nenhum compêndio de História Econômica do Brasil ensina o problema nas suas reais extensões. E isso não é nenhuma novidade, porque, muito que há de história oficial neste País não é História alguma, mas simplesmente "estória" — com e e não com hi — para deslumbrar pessoas deslumbráveis e enganar meninos de escola.

Eu apenas sugeriria que se lesse Monteiro Lobato, Mário de Andrade, José Lins do Rêgo, José Américo de Almeida e alguns formidáveis ficcionistas da realidade brasileira a fim de que tamassem conhecimento desse enorme desnível entre as duas grandes regiões.

O caso, Sr. Presidente, é que antes mesmo da insólita advertência do Sr. Prefeito de São Paulo, outras advertências menos explícitas, menos afrontosas já nos aconselhavam sibilinamente ou sub-repticiamente enxergar melhor a dura realidade em que vivemos, ou seja, a incapacidade de alcançar normalmente a porta da integração nacional.

Não desejo entrar em pormenores, agora. Agora, desejo apenas acentuar que a deslumbrante sedução do Sul rico e a escassez de trabalho e de estímulo do Nordeste pobre, cada vez mais se aprofunda. E temo que, nessa marcha, os sentimentos de quem sobe e os sentimentos de quem desce vinhão a se desentender por falta de diálogo. E essa falta de diálogo já começa a criar, entre nós, pesados constrangimentos.

E veja, Sr. Presidente, que, na verdade, tudo que se programa para o Nordeste chega ao nosso conhecimento como uma espécie de caixa de segredos que se entrega à criança.

As vezes a criança nem gosta do presente, mas o adulto, como é o nosso caso, segundo velha experiência, não pode reclamar, pois "a cavalo dado não se abre a bôca".

Essa ação impositiva, embora bem intencionada, fere frontalmente os brios de qualquer um.

Ninguém duvida, Sr. Presidente, do esforço do Governo Federal no sentido de sanar velhos erros que a rotina consagrou.

O que ocorre é que entre as determinações baixadas e a sua execução tem que haver normas específicas. E essas normas, quer se chamem leis, decretos, portarias, resoluções, essas normas — repito — nem sempre trazem as medidas justas para o corpo de crises expostas. O resultado é que os alfaiates da província, ao confecionarem as roupas pelo figurino recebido, terminam por entregar aos fréguessas as mais estranhas e desconcertantes indumentárias. O que sinto, repito, é que transpira de certas áreas um certo enfado com os chamados chavões nordestinos: seca, enchente, crise. E como todo brasileiro ao tomar decisões sérias sofre enormemente a influência do estado de espírito, não custa imaginar que os chavões nordestinos tenham influenciado negativamente o espírito das leis, dos decretos, das portarias, das resoluções. Eu me permito lembrar que esses chavões não são subjetivos; são fenômenos repetidos no Nordeste, e que provocam doenças que nunca foram curadas radicalmente. Por outro lado, o chavão é um lugar-comum. E como precisamos tanto de valorizar o lugar-comum a utônico, legítimo! Ainda há pouco, a expressão "amor à Pátria" era um enjoativo lugar-comum para muita gente boa, e não só para a chamada juventude desvairada; "Jesus Cristo" era um chavão místico do pior mau gosto para a onda humana "prafentex". De repente, a palavra amor, que só existia nas serenatas gravadas e em discos arquivados rebentou na alma nacional como virogosa semente que necessitava apenas do carinho úmido, digamos, de um Garrastazu Médici para regá-la e dela cuidar. "Amar a Pátria" com verdadeiro frêmito de orgulho é hoje a realização mais bela que o Sr. Presidente da República já encaminhou à história dos nossos dias e à história do Brasil. Não é que antes se desassasse; simplesmente, se amava sem palavras, sem madrigais, com esquisito medo-recondito de incidir em lugar-comum, de incorrer num chavão, enfim, o medo infantil de dizer

o que sente, porque, o que sente, pode parecer estranho aos outros.

Jesus Cristo, sem julgamento algum, sem nenhuma discussão em torno de sua figura, de suas idéias e de suas caminhadas, estava também para ser banido dos templos, até mesmo por sacerdotes, aqueles que foram chamados de "padres de passetas". E, talvez mais do que de repente, ressuscitou na bôca de uma juventude universal, até então desligada de Deus e do mundo.

Mesmo a sublime palavra Mãe entrara em desuso, para o rol dos chavões abomináveis. E, com o seu esquecimento, surgiu a loucura dos filhos "tipo geração espontânea", largados no mundo como uma coisa infeliz à procura de maior infelicidade.

Sr. Presidente, o lugar-comum é, em síntese, o chamado "óbvio ululante" de Nelson Rodrigues. E, portanto, também, seca, enhcente, crise.

Outro dia, Sr. Presidente, um filho meu, estudante de Economia aqui em Brasília, aconselhava-me a não falar sobre o Nordeste senão baseado em números, do contrário seria pouco crível que alguém me desse atenção.

Agora, já é tarde para aprender a tabuada econômica, mas fica aqui o registro do segregacionismo difundido, pregado, intolerante. Com o perdão dos tecnocratas, sou fraco, frágissimo em numeração. Aprendi apenas um pouco da carta de ABC. O resto vai por conta da intuição e do chamado saber da experiência feita. E como "quem não tem cão caça com gato", eis-me nesta ingrata contenda certo, absolutamente certo, de que estou entrando "no mato sem cachorro".

Assim, sem estatísticas, sem gráficos, sem quadro-negro, sem régua e sem compasso, ouso dizer que o Nordeste, em que pese o esforço governamental para minorar a sua situação, encontra-se numa fase da maior aflição financeira. É só ir lá, pelo menos ao meu Estado, e ouvir, do campo à cidade, o relatório dos responsáveis pela produção, saber o que se passa na agricultura, no comércio, na indústria, o que está ocorrendo com a rede bancária, de que forma está vivendo a população. Do desempregado ao que vive de ninharias ninguém sabe. Ninguém pode atinar como é que aquela gente pobre vive.

Entretanto, a terra alagoana tem condições de dar melhor tratamento aos seus filhos. Mas, num verdadeiro passe de mágica demoníaca, em pouco tempo, entrou em decadência e quase que sumiu o parque têxtil do Estado e a lavoura do algodão. Su-

iniu, antes, a indústria do couro; encontra-se em declínio a famosa bacia leiteira, cantada e decantada por técnicos respeitáveis, e também a não menos famosa concentração fumageira de Arapiraca. O côco-da-praia, o côco-da-baía está sem preço. O arroz da margem do São Francisco está ainda por ser plantado, à espera da enchente do rio. Há uma produção razoável apenas de milho e de feijão, produtos que não pesam na economia do Estado, mas de qualquer modo aliviam a economia doméstica. Resta a agroindústria do açúcar, a braços com os efeitos da estiagem e sujeita a uma redução de 30%, segundo avaliação realizada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool.

Se nessas condições o nordestino emigra não o faz na qualidade de um indivíduo inconsciente. Simplesmente raciocina que o Brasil é de todos os brasileiros e não lhe consta que haja proibições legais para transpor fronteiras estaduais. Nenhum nordestino deixa sua terra cantando. Sai chorando. Cantando estará ele quando acontecer de voltar. O judeu voltou para Israel porque entendeu que aquela terra é sua, é o seu lar, a sua vida, a sua luta, o seu princípio e o seu fim, simplesmente isto. O nordestino, também. E, por falar nisto, estou-me lembrando de uma missão de engenheiros israelitas que passou por Alagoas, cerca de 4 ou 5 anos passados. Vararam o nosso sertão, em demanda de Paulo Afonso. No caminho, os homens iam cheirando a terra, apalpando a terra, examinando a terra, esmiuçando a terra. A zona mais pobre está em volta de Paulo Afonso, no Município de Pianhas. Eles pegaram a terra dita pobre, acarinhamaram-na e disseram que aquél solo que estávamos desprezando como imprestável à lavoura serviria de adubo para as terras ricas de Israel.

O importante, portanto, Sr. Presidente, é cuidar do homem já fixado, já ambientado, já ecológicamente desenvolvido. Para tanto, urge, isto sim, que se desça ao contato real com o homem e a terra, ao entrosamento entre eles, aos laços que os unem, à história que possuem, às lembranças que carregam, ao amor que os domina, às esperanças que os rodeiam.

O êxodo natural continuará se processando, mesmo porque o homem mais rude possui domínio sobre o seu exacerbado turismo. E parte quando é preciso partir. Parte para repartir a sua parte com aqueles que não podem partir mais. E não me consta que haja caso na face da terra das criaturas humanas morrerem como os chamados bichos-de-ruma, uns por cima dos outros, sem espaço e sem direção, inconscientes e apáti-

cos. Não é essa, por certo, a idéia que aterroriza os idealizadores ou faladores que pregam nos gabinetes, nas esquinas e nos salões, a transmutação em massa do povo nordestino, para a Amazônia!

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — (Fazendo soar a campainha.)** — A Presidência lembra a V. Ex.<sup>a</sup> que faltam cinco minutos para terminar o seu tempo regulamentar.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA —** Vou concluir, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, há dias ouvimos o pronunciamento do Senador Alexandre Costa, do Maranhão, a respeito da situação do seu Estado. A conversa é uma só, do Maranhão a Sergipe, salvo exceções que desconheço.

Claro que toda essa abertura financeira que avassala o Nordeste não é fruto intencional da política econômico-financeira do Governo. Mas decorre dela, em parte, e a outra parte corre por conta das estruturas sócio-económicas, inteiramente desajustadas, do surto desenvolvimentista, do veloz trem da recuperação nacional que o Sr. Ministro Delfim Netto pôs em andamento. As antiguidades estruturais não suportam esse súbito correr.

O chefe da estação se esquece de abrir a agulha, os passageiros se atordoam, o maquinista sofre a vertigem da velocidade, os velhos trilhos se abrem. Mas nem por isso há de se deixar os passageiros entregues à própria sorte.

Quando digo que a crise, em parte, pertence ao Governo, entenda-se que essa responsabilidade decorre do fato de se aplicar, para aquela região, uma política estranha ao seu comportamento vivencial, embora com resultados excelentes no Sul, ou de se exigir dela, da região, o mesmo apronto do Sul, para se enquadrar no usufruto dos fantásticos caminhos abertos à formação de riquezas.

Vamos, de uma vez por todas, proclamar a nossa insuficiência de condições, para embarcar tranqüilos no trem expresso do Exmo. Sr. Ministro Delfim Netto. Terá, então, que haver um outro trem, menos rápido, mais modesto, que caiba nos nossos trilhos, na habilidade do maquinista, nos conhecimentos do chefe da estação e na emoção dos provincianos.

Há realmente três Brasis — o desenvolvido, o em desenvolvimento e o subdesenvolvido, ou selvagem.

É o caso de se valorizar tanto o mercado de capitais quanto o mercado humano. Chegamos à conclusão de que a experiência vital não pode ser julgada assim tão facilmente, so-

bretudo à base de conquistas sem dúvida arrogantes, mas ainda discutíveis no cenário do conhecimento moderno.

O continente brasileiro é variado e suas diferentes regiões exigem melhor aprofundamento no estudo do homem, no seu habitat, na sua economia, na sua sociedade.

O grande milagre da unidade nacional está, principalmente, na tolerância, na humildade, na compreensão pacífica dos erros e das virtudes dos outros.

O brasileiro sempre foi, essencialmente, integracionista. Sente-se bem em conhecer o patrício de lonjuras nunca escutadas, de saber como é que vive, como se sente, como enxerga o complexo nacional.

O que me parece que está acontecendo agora, no País, é que essa cordialidade fraterna comece a sofrer o choque provocado entre a insolita programação da soberba economia de uns e a humilde compreensão da fraca economia de outros. É o mesmo problema entre o trem expresso e o trem de fagulhas, "maria-fumaça".

A nossa inferioridade presente, além de outras razões, está explicada pelo Sr. Roberto Campos, na aludida conferência, quando afirma que o que se tem feito no Nordeste é a massificação urbana e não a ocupação ordenada e crescente.

O que se está fazendo é simplesmente a redistribuição da pobreza, conclui o economista. E, quanto às mesmas cismas de que, naturalmente, está surgindo ressentimento entre a redistribuição da pobreza e a aristocratização da riqueza, ainda o ex-Embaixador esclarece: "O desenvolvimento econômico aumenta a desigualdade econômica."

O Papa Paulo VI disse que "desenvolvimento é sinônimo de paz". Uma frase bonita, mas também falsa. Desenvolvimento é sinônimo conflitivo, pois que aguça aspirações sociais e provoca desigualdades. E não deixa de merecer especial meditação o trecho em que defende... "a formulação, por sociólogos e cientistas sociais, de modelos políticos viáveis e capazes de assegurar à política econômica da 'teoria da arrancada', evitando, assim, a teoria do colapso, recaída cíclica que vem afetando vários países, inclusive o Brasil."

O Nordeste está, rigorosamente, situado, no momento, entre o desembriamento da inacessível "teoria da arrancada" e a aflição da "teoria do colapso".

No plano nacional, não será estranho situar o "caos humano", de que fala o Sr. Prefeito de São Paulo na "teoria do colapso".

Urge, Sr. Presidente, moderar a sedução "ouro por ouro", ou melhor, do papel pelo papel e tentar-se uma reavaliação do esforço humano onde ele se encontraria e em nome da verdadeira integração nacional, fornecer-lhe, in loco, amplas condições de trabalho.

A cidade de São Paulo está mostrando o verso e o reverso da moeda do gigantismo indisciplinado.

Tenho o Sr. Ministro Delfim Netto na conta de um brasileiro ilustre, capaz, sobretudo capaz de provar que o Brasil pode ser o que se espera dele. Evidentemente que a sua tarefa absorve mundos vários e nem todos esses mundos poderiam ser atendidos de uma só vez e imediatamente.

Se defino o meu Estado, sobreregido de agruras, isso não significa qualquer desmerecimento ao desempenho do ilustre mestre do equilíbrio das finanças nacionais. Todos temos que pagar caro o sacrifício do regresso do País na normalidade do trabalho. Apenas uns estão pagando mais do que outros, mas essa diferença já estava prevista, calculada. O que cabe aos que estão pagando mais, como é o caso do Nordeste, é dirigir-se ao comando e expor a situação. Presumo que seja isto o meu pronunciamento. Seria necessário, além da sua visão patriótica das coisas, qualquer coisa de divinatório para descer aos meandros intrincados dos casos particulares. Únicamente solicito ao Sr. Ministro da Fazenda um entendimento mais permanente, uma conversa mais afetiva sobre os tipos de comunidades que povoam o País — suas reivindicações, suas mudanças, seu desejo íntimo de adaptar-se à conveniência contemporânea do desenvolvimento.

Reafirmo, Sr. Presidente, que minha atitude não foge às linhas traçadas pelo Governo para a recuperação da economia nacional. É meu dever transmitir à Nação, como porta-voz de minha gente, o que essa gente sente, pede, me diz e me comunica. O melhor resultado de uma obra é o trabalho comum, nesse sentido é que me oriento, esperando que minha exposição, colhida do povo, não se transforme em crítica negativa, mas aceita como colaboração isenta de sectarismo, de mágoa guardada, de falação gratuita.

O Senado é também um centro de comunicação, e como é útil a comunicação pessoal hoje!

Por fim, Sr. Presidente, se, no bôjo da louvável ascensão econômico-financeira, alguém não está suficientemente aquinhoadão, ou ajustado, convém à Nação olhar para os seus horizontes humanos e conferir, no seu quadro de responsabilidades assumidas para com todos, quem precisa

mais e quem precisa menos. A solidariedade humana é o ponto alto da sociabilidade racional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

#### COMPARCEM MAIS OS SRS. SENAORES:

José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Encerrada a Hora do Expediente.**

Passamos à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Asas Brasileiras", publicado no Correio da Manhã, do dia 25 de maio de 1971, tendo PARACER, sob nº 260, de 1971, da Comissão

— Diretora, favorável.

Em votação o requerimento.

**O SR. BENJAMIN FARAH — Peço a palavra, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, para encaminhar a votação.**

**O SR. BENJAMIN FARAH (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou votar a favor do Requerimento nº 84, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Asas Brasileiras", publicado no Correio da Manhã, do dia 25 de maio do corrente ano.**

Na verdade, Sr. Presidente, esse artigo é um estímulo não só para a iniciativa governamental, mas também para a iniciativa privada, pois o que estamos realizando nessa área é algo digno de menção honrosa.

O artigo "Asas Brasileiras" preconiza, igualmente, a participação da iniciativa privada na produção de materiais aero-espaciais, a fim de que as metas de nacionalização não se esgotem em simples manifestação de in-

tenções, pois o Brasil já se tem firmado nesse terreno, tanto assim que os aviões "Bandeirante", "Amazonas", "Ipanema", "Xavante" e "Urupema" são provas evidentes da técnica, da cultura e do esforço da nossa gente.

Por tudo isto, Sr. Presidente, me congratulo, com o nobre Senador Vasconcelos Torres, que pediu a transcrição nos Anais do Senado do artigo do Correio da Manhã, valoroso matutino do Estado da Guanabara que, ao longo de sua história, tem uma grande soma de serviços prestados à democracia, à liberdade, ao desenvolvimento e à emancipação nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação o requerimento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —**

##### Item 2

"Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1971), que "autoriza o Governo do Estado do Paraná a garantir como avalista, nos termos das Leis Estaduais nº 5.429, de 20 de dezembro de 1966, e nº 5.712, de 27 de novembro de 1967, em uma operação de crédito externo adicional, firmado entre a TELEPAR e a Siemens A.G., de Munique, Alemanha Ocidental, destinado ao fornecimento de equipamentos de telecomunicações ao Estado", tendo Parecer, sob nº 29, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade."

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, de 1971

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a garantir como ava-

lista, nos termos das Leis Estaduais de n.º 5.429, de 20 de dezembro de 1966, e n.º 5.712, de 27 de novembro de 1967 em uma operação de crédito externo adicional, firmada entre a TELEPAR e a SIEMENS A.G., de Munique, Alemanha Ocidental, destinado ao fornecimento de equipamentos de telecomunicações ao Estado.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado do Paraná autorizado a prestar garantia, nos termos das Leis Estaduais n.º 5.429, de 20 de dezembro de 1966, e de n.º 5.712, de 27 de novembro de 1967, em uma operação de crédito externo adicional no valor de DM 3.523.684,00 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro marcos alemães) ou o seu equivalente em outra moeda, firmada entre a Companhia de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — e a Companhia SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT, de Munique, Alemanha Ocidental, através do Aditivo n.º 5 ao Contrato assinado em 11 de maio de 1966 e que se destina a atender ao replanejamento dos equipamentos da Ráde de Telecomunicações, adquiridas através dos Térmos Aditivos de números 3 e 4, respectivamente, de 25 de novembro de 1968 e 29 de janeiro de 1969, ambos aprovados pelo Decreto-lei n.º 844, de 9 de setembro de 1969.

**Art. 2.º** — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)**

### Item 3

"Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que "dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atómica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura, e dá outras providências", tendo parecer, sob n.º 241, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade."

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro, para discutir a constitucionalidade do projeto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-nos que o Senado, no exame dos textos legais e dos preceitos constitucionais, deve, principalmente nas atuais circunstâncias, procurar interpretar tais normas, no sentido da ampliação e não da restrição da competência legislativa desta Casa.

Reconheço as dúvidas de interpretação e, previamente, na apresentação do projeto, tive oportunidade de mencionar a cautela tomada para fugir ao preceito que proíbe ao Congresso a iniciativa de leis que criem ou aumentem despesas. Exatamente por isto, o projeto não estabelece, não institui, mas autoriza o Poder Executivo a instituir três prêmios que correspondem a uma necessidade de importância fundamental para o nosso desenvolvimento: a matéria corresponde a uma reivindicação dos jovens cientistas e pesquisadores do Brasil.

Governo e Parlamento têm manifestado o propósito de lutar contra a evasão de cérebros, dos nossos pesquisadores, dos nossos cientistas. Mas não será com palavras, com apelos teóricos que se conseguirá manter, no Brasil, aqueles que se dedicam à pesquisa. Exatamente por isso, os cientistas, reunidos em congresso, sugeriram fossem instituídos prêmios como este, que representa a concessão de 10 vezes o salário-mínimo mensal para o autor de melhor trabalho em matéria de energia nuclear aplicada à medicina, à indústria e à agricultura.

Examinando estas sugestões e verificando a sua inteira procedência, apresentamos o projeto sob a forma de autorização para que o Governo, se concordar, promulgue a Lei, e será instituído o prêmio; se não concordar, a Lei não será promulgada e não terá atingido o seu objetivo final.

Os preceitos constitucionais não invalidam esta matéria; pelo contrário: o Supremo Tribunal Federal, em sua súmula e em decisões repetidas, tem sustentado esta tese, que é pacífica, até mesmo nos casos — o que não ocorre no presente — em que existe iniciativa que contrarie a competência do Legislativo, em que a competência seja privativa do Executivo: elaborado o projeto, se for sancionado, estará, com a sanção, eliminada aquela irregularidade inicial.

No caso presente, tivemos cautela de apresentar o projeto sob a forma de autorização para utilização de verba já existente no Conselho Nacional

de Energia Nuclear, para se atender a este resultado.

Parece-me que, com estes argumentos, as decisões do Supremo Tribunal Federal e a explicação que apresento, é perfeitamente possível sustentar a legalidade e constitucionalidade da matéria e principalmente tendo em vista o seu mérito, expressamente reconhecido pela Comissão de Constituição e Justiça. Parece-me que o Congresso Nacional, na interpretação dos textos constitucionais, deve lutar pelo alargamento da nossa competência e não pela interpretação restritiva que nos impedirá, cada vez mais, de exercer uma das funções fundamentais do Congresso Nacional, qual seja a de tomar iniciativa na feitura das leis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Continua em discussão o projeto.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA (Sem revisão do Orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas aduzir mais um argumento àqueles expendidos pelo meu nobre Colega Senador Franco Montoro.

Realmente, ainda que S. Ex.<sup>a</sup> não houvesse colocado seu projeto em termos de autorização, ainda assim, me parece — não como jurista, que não sou — que a Comissão de Constituição e Justiça agiu com demasia- do rigor na análise deste projeto.

O fato é que não existe, aí, aumento de despesa, se foi esta a razão da impugnação do projeto, pois o próprio Senador Franco Montoro acaba de declarar que as despesas corriam por verba já existente no Órgão específico e que poderiam ser distribuídas de acordo com as próprias normas desse Órgão.

Disse que não sou jurista, mas me louvo aqui num parecer também da Comissão de Constituição e Justiça, ou melhor, na opinião de um membro dessa Comissão, quando se discutia projeto análogo na Comissão de Educação, da qual eu fazia parte. O Senador Paulo Sarazate havia proposto a criação de curso de extensão nas universidades do País, e, enquanto se discutia a matéria na Comissão de Educação, aventei a hipótese de que o projeto importaria em aumento de despesa. O Senador Aloisio de Carvalho, então membro da Comissão de Constituição e Justiça, e cuja opinião era ali acatada-

sima, como todas as outras, me ponderou que não havia aumento de despesa porquanto a universidade já dispunha de verba própria para esse fim. Portanto, não comprehendo por que a Comissão de Constituição e Justiça, neste momento, não reconhece o peso de tal argumento. Por esse motivo, tomei a liberdade de, não obstante a insuficiência de meus conhecimentos jurídicos, fazer este pequeno pronunciamento em favor da rejeição do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Com a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, ainda estou em pior situação do que o nobre Senador Adalberto Sena, porque eu passo longe de todas as doutrinas, de todos os principios jurídicos. Mas, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça deu um parecer pela inconstitucionalidade, assinado por todos os seus membros presentes: Daniel Krieger, Helvídio Nunes — Relator, Nelson Carneiro, Eurico Rezende, Accioly Filho, Antônio Carlos, Milton Campos, Wilson Gonçalves, Heitor Dias.

Diz o eminentíssimo Senador Franco Montoro, autor do projeto, que se trata apenas de uma simples autorização, e se o Senhor Presidente da República não quiser esta autorização, que use o direito constitucional do voto.

Claro que é da Constituição a atribuição presidencial da sanção ou do voto, mas se trata, rigorosamente, de um projeto simpático. Ninguém contesta isto e o próprio autor do parecer na Comissão de Constituição e Justiça diz que não se pode contestar o propósito louvável da idéia do prêmio. Mas, indiscutivelmente, trata-se de aumento de despesa. O prêmio não é acertado apenas neste ano, mas "... deverão ser conferidos, alternada e sucessivamente, na razão de um por ano, ..." diz o artigo 2º. Quer dizer, no ano que vem, mesmo que existissem no Orçamento de 71, da Comissão de Energia Nuclear, recursos, ter-se-ia que consignar a despesa nos anos de 72, 73 e dali por diante. Como autorização ou sem ser como autorização, mas, um dispositivo legal obrigatório, há aumento de despesas...

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Pois não.

**O Sr. Franco Montoro** — Concordo com a observação de V. Ex.<sup>a</sup> de que essa interpretação pode ser dada, mas, é possível voltar-se à outra interpretação que foi dada pelo Senador Adalberto Sena e por mim. A Comissão de Energia Nuclear tem o seu orçamento. A despesa será feita, e pagamento inclusive de prêmios e de outras despesas que ela efetue. De modo que não se aumenta a despesa, apenas dá-se uma destinação. O objetivo do projeto é estabelecer que aquela verba vai ser aplicada com essa destinação. É destinação preferencial dar um prêmio de estímulo ao pesquisador brasileiro que realiza uma invenção valiosa no campo da agricultura, da indústria, ou da medicina. De modo que não há, a rigor, um aumento de despesa: existe a destinação daquela verba, para esse fim. Eu concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, que ambas as interpretações serão válidas, mas parece-me que foi exatamente assim que coloquei o problema.

**O SR. RUY SANTOS** — Eu não concordo com ambas.

**O Sr. Franco Montoro** — Que o Congresso deve optar pela interpretação que assegure melhor a sua competência legislativa, e não por aquela que a restringe.

**O SR. RUY SANTOS** — Mas o artigo 65 da Constituição diz, e está transscrito no Parecer, "leis que de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública". Autorizem — ai está a expressão: autorizem.

Por este motivo, Sr. Presidente, apesar da idéia louvável do eminentíssimo representante de São Paulo, a Liderança da ARENA, atendendo o parecer justo e rigorosamente dentro dos dispositivos constitucionais, terá de votar pela rejeição do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Continua em discussão o projeto.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, não tenho a intenção de contestar a posição da Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República. Eu também, como os nobres Senadores Adalberto Sena e Ruy Santos, sou médico; mas, Sr. Presidente, vou votar a favor do projeto, porque o argumento do nobre Senador Franco Montoro me convenceu de que estou com a boa causa votando a favor desta proposição.

É um projeto autorizativo e, como tal, não cancela a competência ex-

clusiva do Presidente da República para iniciativa de leis desta natureza.

Sr. Presidente, estamos todos os dias pregando aqui, ali, acolá, em toda parte, que este País precisa desenvolver-se; que este País precisa crescer; que este País deve melhorar suas indústrias; que este País deve exportar seus produtos manufaturados; que devemos abandonar, um pouco, aquela obstinação da exportação de produtos primários e entrar no terreno da indústria, no da competição do comércio exterior.

Quando participei, certa vez, como observador parlamentar, em Genebra, da Primeira Conferência Mundial do Comércio e Desenvolvimento, assisti a queixa de todos os países subdesenvolvidos, que fizeram o bloco forte dos subdesenvolvidos — naquela época eram 72, depois outros aderiram — em que a grande preocupação é que eles não tinham vez, não podiam exportar. Mas, quem exporta tem que produzir, quem produz precisa ter técnicos.

Numa hora em que alguns países já estão tão avançados na sua indústria, nas suas pesquisas tecnológicas — agora mesmo, uma nave espacial está a caminho da lua — estamos aqui, brigando, lutando para fazer passar um projeto que é um estímulo aos nossos cientistas; num país, cujos cientistas estão fugindo, estão abandonando os seus postos porque nós lhes pagamos mal: eles ganham aqui um "ordenado de fome". E estamos negando-lhes apoio, brigando por causa de filigranas jurídicas.

Ora, Sr. Presidente, isso se passa não só no terreno da tecnologia, mas também no da medicina. Quanto às doenças, qual não é a incidência de tantas moléstias?

Ainda há poucos dias, li uma declaração do Sr. Ministro da Saúde e fiquei estarrado, tendo a impressão mesmo de que o Brasil continua a ser "um vasto hospital", como disse Miguel Pereira.

Ora, Sr. Presidente, este projeto é um pequeno estímulo. Eu me lembro que na Câmara dos Deputados foi elaborado um projeto para a criação da "Cadeira de Tisiologia". Lembro que o autor era o Deputado Odilon Soares, do Maranhão, e eu fui o Relator. Isto foi há 20 anos. Os juristas subiram à tribuna e riram do projeto, riram daquela intenção nossa. Depois, trouxe os relatórios, as estatísticas da tragédia a que a tuberculose estava conduzindo o Brasil. O Brasil era o país mais bem classificado em matéria de tuberculose. Criamos a "Cadeira de Tisiologia". A Câmara abandonou aquelas opiniões dos juristas, com o devido respeito que tenho por eles, mas porque estavam diante da realidade.

Entre filigranas jurídicas e a realidade brasileira, não sei o que o Senado deve fazer. O Senado é o representante do povo e interpreta a vontade do povo. Não sei se estas filigranas estão interpretando a vontade do povo. Se a Constituição não está atendendo aos interesses do povo, então peço ao Senado que olhe um pouco para as nossas grandes necessidades, para a realidade brasileira.

E por isso, Sr. Presidente — com o devido respeito que tenho pelos nobres Senadores que opinaram, inclusive o nobre Líder do MDB, que votou também a favor — que voto contra este parecer.

**O Sr. Franco Montoro —** V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BENJAMIN FARAH —** Com grande satisfação.

**O Sr. Franco Montoro —** Gostaria de dar um aparte de reforço à argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>, não com a ilusão de que se altere a decisão. Acho que a matéria deve ser debatida, para que, aos poucos, se modifique essa interpretação. Para dar um argumento: nós acabamos de aprovar o item 2 da pauta. É um projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.<sup>o</sup> 28, que "autoriza o Governo do Estado do Paraná a garantir como avalista, nos termos das Leis Estaduais n.<sup>os</sup> 5.429, de 20 de dezembro de 1966, e 5.712, de 27 de novembro de 1967, em uma operação de crédito externo adicional...". Isto é, acabamos de autorizar o governo do Estado do Paraná a atuar como avalista.

**O Sr. Ruy Santos —** É coisa diferente.

**O Sr. Franco Montoro —** Há uma diferença, é evidente, mas existe autorização para despesa que acaba de ser aprovada pela unanimidade do Senado. Acredito que há diferença, mas, dando uma interpretação estrita e rigorosa, o projeto de lei somente pode ser do Executivo. Nós não poderíamos ter tomado iniciativa num projeto de resolução, autorizando despesa porque fere esse princípio. Donde se vê que há — e isso é da índole do Direito — possibilidades de interpretação. A interpretação inova a aplicação das normas legais. De modo que aponto esse exemplo sem a pretensão de prolongar por demasiado o debate, sabendo que não vai, no momento, produzir maior resultado essa nossa discussão senão o de levantar o problema para que a Comissão de Constituição e Justiça adote, como o fez no passado, outra orientação. Ela está formando uma orientação e está havendo certa aceitação pacífica na interpretação mais cômoda, mais literal: desde que haja qualquer vislumbre de despesa, seja esta de iniciativa

de um Deputado ou de um Senador, o projeto é fulminado. Acabamos de aprovar, entretanto, o item 2, que autoriza o Estado do Paraná a ser avalista e, portanto, autoriza implicitamente uma despesa. Esta matéria jurídica deve ser mais amplamente debatida. Eu, como suplente que sou da Comissão de Constituição e Justiça, tomarei providências para estar o mais presente possível a esse órgão técnico e, naquele Plenário, lutar para o alargamento desta interpretação, interpretação rigorosamente jurídica, mas muito mais democrática, muito mais de acordo com a índole de um Congresso, que é fundamentalmente o Poder Legislativo. Nas atuais circunstâncias do Brasil, muito particularmente, deveríamos trabalhar unidos, para alargar a nossa competência e não, para restringi-la.

**O SR. BENJAMIN FARAH —** Muito obrigado pelo aparte com que veio alinhantar o meu pronunciamento.

**O Sr. Ruy Santos —** V. Ex.<sup>a</sup> permite? Não procede o argumento do eminente Senador Franco Montoro, quanto ao item 2 da Ordem do Dia. A garantia de que se cogita é dada pelo próprio Estado do Paraná a uma empresa lá existente. O art. 42, item IV, da Constituição diz:

"Art. 42 — Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios..."

É autorização expressa. Não é dada pelo Congresso; é dada pelo Senado para esse tipo de transação. Só queria tirar essa dúvida, que não é de S. Ex.<sup>a</sup>, sei disso, mas que podia ficar com o eminente Senador Benjamin Farah que, como eu, não é jurista: é apenas médico com a desvantagem que sou médico da roça e S. Ex.<sup>a</sup> é da Guanabara.

**O SR. BENJAMIN FARAH —** V. Ex.<sup>a</sup> está sendo muito generoso com o seu colega.

**O Sr. Franco Montoro —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. BENJAMIN FARAH —** Com muito prazer.

**O Sr. Franco Montoro —** Apenas, sem a pretensão de prolongar o debate, o dado trazido pelo nobre Senador Ruy Santos mostra a existência de vários dispositivos constitucionais. E é exatamente para esses outros dispositivos que apelo, inclusive o primeiro dos dispositivos, que deve ser a norma fundamental de interpretação de dispositivo constitucional:

"Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido". Em seguida dá ao Congresso essa competência de representar o povo na tarefa legislativa: esse é o Poder Legislativo. Se levarmos em conta a série de dispositivos constitucionais, e a própria índole, porque há certos preceitos que decorrem até da natureza das coisas, a lei não é ato arbitrário. "QUOD PRINCIPAL PLACUIT LEGIS HABET VIGOREM", do velho Direito Romano está superado. Hoje, nem tudo aquilo que o Príncipe deseja se transforma em lei. Montesquieu dizia: "Leis são relações necessárias que decorrem da natureza das coisas". E a natureza do Poder Legislativo é a sua competência para legislar. Aquelas restrições que houver devem ser interpretadas da forma mais restritiva possível. E nós encontrariam dezenas de outros artigos como este, lembrado pelo Senador Ruy Santos, que nos autorizariam outras interpretações. Mas não vou alongar este aparte. Agradeço a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, o apoio que V. Ex.<sup>a</sup> dá e ao nobre Senador Ruy Santos, suas palavras e explicações que deu. Vejo no ato de S. Ex.<sup>a</sup> atenção ao autor da proposição e a oportunidade de um debate da matéria. Pretendo apenas levantar o problema e em torno dele pretendo trabalhar para, com estes argumentos e outros que possam eventualmente encontrar, fazer com que a Comissão de Constituição e Justiça e o Senado alarguem nossa competência.

**O SR. BENJAMIN FARAH —** Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Guido Mondin —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIN FARAH —** Com todo prazer.

**O Sr. Guido Mondin —** É que estou revivendo, neste momento, instante que já enfrentei quando me enchia de ilusões em torno dos projetos que apresentava, porque tal qual a argumentação que estou ouvindo agora, então argumentava: agarrava-me com unhas e dentes ao mérito e não olhava a Constituição. Isso, ao tempo em que V. Ex.<sup>a</sup>, na Câmara, podiam apresentar projetos com repercussão financeira, quando nós, no Senado, não podíamos, salvo pelo direito de emenda, nunca de iniciativa. Depois, nova Constituição veio proibir totalmente a apresentação de qualquer projeto, aqui ou acolá, que implicasse em despesa.

Então, vemos que o projeto do nosso nobre colega, Franco Montoro, fala em pagamento de prêmios através de um recurso que é dotação específica constante no orçamento da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Está aí: "A despesa correrá...", impossível de ser vencido. O debate é rigorosamen-

te válido mas não podemos enfrentar a Constituição que já foi votada.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Não podemos, não.

**O Sr. Guido Mondin** — Não podemos. No ano passado, nobre colega Benjamin Farah — e tenha paciência comigo — fui Vice-Líder e todos os dias enfrentava esta mesma situação, a mesma argumentação do lado de lá, a mesma contra-argumentação do lado de cá. Portanto, poderíamos — se V. Ex.<sup>a</sup> me permite — fechar a questão, cada um a seu modo: V. Ex.<sup>as</sup> conformados de que é impossível votar favoravelmente ao projeto e nós, louvando o mérito, a iniciativa do Congresso. Quem de nós poderia ser contra a constituição de um prêmio para que cérebros brasileiros não saíssem daqui para fazer know-how lá fora, em vez de trazé-lo? Evidentemente, todos nós aplaudimos o projeto, que podemos fazer contra uma Constituição que obedecemos?... Portanto, o debate é válido, o resultado não!

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Diante desse paredão, é impossível qualquer tentativa. V. Ex.<sup>as</sup> ficarão com os louvores, nós ficamos com as lamentações, e o povo lá fora está mal, como disse o Presidente da República.

Não vou alongar mais o debate. Na verdade, é difícil a vitória de uma proposição desta natureza, que não tem maiores consequências. Não estamos impondo ao Presidente da República; estamos levando apenas uma vontade do Senado, uma mensagem, um pedido ao Sr. Presidente da República em favor da pesquisa, em favor do desenvolvimento da cultura brasileira, em favor daqueles cientistas que são mal pagos, que vivem com "salário de fome". E muitos deles não podem ficar no Brasil, porque o Brasil não lhes dá o necessário para a sua subsistência. Portanto isto é um estímulo, e o projeto é oportuno.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Com prazer.

**O Sr. Franco Montoro** — Apenas para dar mais um argumento que, penso, poderá alimentar, de futuro, a discussão que talvez se possa travar sobre o problema. A Constituição estabelece que, na Previdência Social, a contribuição será tripartida: empregado, empregador e governo. Veio ao Congresso o projeto estabelecendo a Previdência Social para o trabalhador do campo, o PRORURAL, que finalmente foi transformado no PRORURAL. Naquele projeto não se estabelece a contribuição dos empregados, e havia violação do preceito constitucional. O Governo, convencido da infringência da letra da Constituição, não chamou o projeto de

Previdência Social. É previdência, evidentemente, tanto que estabelece a aposentadoria e todos os outros benefícios da Previdência Social. Não se usou a palavra "previdência" para não haver, assim, uma infração frontal do dispositivo constitucional. O Governo agiu mal? Não. O Governo agiu bem. Eu, por exemplo, sou advogado, Professor de Direito, e declarei na Comissão: "Este projeto fere preceito constitucional". Mas, adotei então e adoto agora o princípio de interpretação, que não é aquela da interpretação formal, rígida, o formalismo jurídico da Escola de Kelsen dura lex sed lex. Porque, se adotássemos, em princípio o projeto rural não seria aprovado. Nós fomos ao fundo, e, em vez de olhar a letra morta, fomos olhar o fundo, a significação. O trabalhador rural brasileiro tinha direito à previdência. A Constituição estabelece contribuição tripartida, mas ela é impossível. Que devemos fazer; aguardar 50 anos para atender ao trabalhador brasileiro? Não. Demos interpretação razoável; fere a letra, mas atende ao espírito da Constituição. E o projeto foi aprovado por unanimidade porque nós não admitimos, então, aquela interpretação formalista, rigorosa, literal. É exatamente o caso. Tivéssemos simplesmente feito a autorização de despesas, teria havido infração direta. Estabelecemos o princípio de autorização por verba já existente. Deveria haver, neste caso, a mesma boa vontade, a mesma interpretação larga que se deu no caso do PRORURAL. Aliás, quero lembrar que, naquela ocasião, o jornal O Estado de São Paulo escreveu um editorial alertando o Governo sobre a inconstitucionalidade da lei e outros jornais também escreveram sobre a matéria. Realmente, tivéssemos adotado a interpretação rigorosa, e o projeto teria sido rejeitado. Assim como não foi rejeitado aquele, não deveria ser rejeitado este, se reconhecessessem o seu valor social, a sua significação econômica e a sua importância para o desenvolvimento nacional.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Sr. Presidente, antes de concluir minhas considerações, quero recordar ao nobre Senador Guido Mondin que, na Constituição de 46, havia um dispositivo que impedia a criação de cargos ou de serviços. No entanto, o Congresso aprovou a criação da Cadeira de Tisiologia, com os seus inestimáveis benefícios. Ouvi a discussão, acompanhei depois, o resultado, e não ouvi nenhuma declaração de voto contrário ao projeto, do nobre Senador Ruy Santos, aquela época meu colega na Câmara dos Deputados. Também o Sr. Senador Filinto Müller não fez declaração de voto contra o projeto, que foi aprovado também pelo Senado. O Presidente da República podia vetar.

**O Sr. Ruy Santos** — Divergi do projeto porque ele era rigorosamente in-

constitucional, criando a Cadeira de Tisiologia, na época. É o que asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> e acrescento que isto me custou até a inimizade do autor do Projeto, Deputado Odilon Soares, ...

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Eu era Relator.

**O Sr. Ruy Santos** — ... que ficou meu inimigo.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — V. Ex.<sup>a</sup> pode estar certo de que votou a favor, depois, no plenário.

**O Sr. Ruy Santos** — Mas a votação foi simbólica.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Mesmo na votação simbólica V. Ex.<sup>a</sup> poderia fazer declaração de voto, e V. Ex.<sup>a</sup> não o fez, como eu estou fazendo agora: sou contra o parecer e a favor do projeto. V. Ex.<sup>a</sup> não foi contra. No Senado também não houve declaração do nobre Senador Filinto Müller contra o projeto; e o ex-Presidente da República, Marechal Eurico Gaspar Dutra, que também é um cumpridor da lei, um grande respeitador da Constituição, também não vetou. E o projeto, transformado em lei, produziu os melhores efeitos.

Bem, mas isto são apenas argumentos, e nada adiantam, porque o paredão está mesmo levantado contra este projeto, e vai ser difícil conseguirmos qualquer coisa neste sentido.

Sr. Presidente, voto contra o parecer e a favor do projeto, na certeza de que é um projeto útil, oportuno, humano, que estimula, naturalmente, os cientistas e que poderia também trazer benefícios, se transformado em lei, se aceito pelo Presidente da República — e nós estamos apenas levando um pedido, uma sugestão, nada mais a S. Ex.<sup>a</sup>; ou será que o Senado vai ficar sempre de braços cruzados, indiferente, impermeável diante de todas estas coisas, receoso de levar qualquer pedido, qualquer sugestão desta natureza ao Sr. Presidente da República? É uma sugestão, uma autorização; não é uma imposição. Não estamos votando uma lei. Estivéssemos votando como uma determinação, o Presidente da República poderia vetar, ou poderia receber o projeto como uma contribuição, que é, de fato, uma contribuição que estamos levando ao Presidente da República. Infelizmente, porém, a ARENA está impermeável, intransponível.

**O Sr. Guido Mondin** — O veto a projeto dessa natureza deveria estar pronto, em formulário, de tão claro.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Perfeito; é muito padronizado esse parecer.

Sr. Presidente, fico com o projeto, e espero que, um dia, o Senado co-

mece a ser um pouco mais sensível diante de proposição desta natureza. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Continua em discussão o Projeto nº 40.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo vou pô-lo em votação. (Pausa.)

**O SR. LENOIR VARGAS** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Tem a palavra o Sr. Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Sr. Presidente, o projeto de lei do nobre Senador Franco Montoro e que S. Ex.<sup>a</sup> qualifica como um projeto de lei autorizativo tem, naturalmente, os méritos de uma lembrança em torno de uma concessão que se pretende àqueles que, por ele, são beneficiados.

Entretanto, do ponto de vista da sua constitucionalidade, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é sobremaneira claro, irretorquível e sobretudo elegante. Isto porque, Sr. Presidente, fazer o Senador uma lei para autorizar o Presidente da República a instituir prêmios para determinada finalidade, cuja dotação específica, diz o nobre Senador, já consta do Orçamento, é, parece-me, de muito menos categoria para o Senado do que a tentativa de ampliação das suas prerrogativas de que fala o nobre Senador Franco Montoro. E isto por quê? Porque entendo que o Presidente da República, ou melhor, o Poder Executivo, se desejasse instituir esse prêmio, já que no próprio projeto se diz que existe a dotação orçamentária específica, poderia fazê-lo por simples decreto.

Portanto, não me parece que, se tentarmos para as diferentes categorias legislativas dos ofícios, dos decretos, das leis, das leis complementares, das leis especiais etc., se vá fazer uma lei para propiciar um ato que pode ser exercitado pelo Poder Executivo por simples decreto.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup> está dando muitas atribuições ao Presidente da República. Nota que estamos sobre-carregando demais o Presidente da República. Temos de aliviar um pouco as preocupações de S. Ex.<sup>a</sup>. Vamos colaborar, vamos participar no trabalho do Presidente da República. Ele está tão bem intencionado — e agora digo com lealdade —, está tendo tantas iniciativas do interesse do País. Vamos ajudar S. Ex.<sup>a</sup>. O Senado quer empurrar todo o trabalho em cima do Presidente. Vamos acabar produzindo um enfarte em S. Ex.<sup>a</sup>. Vamos ajudar o Presidente a carregar esta cruz pesada que é dirigir o

Brasil, para a sua libertação econômica, para o seu grande destino.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Apenas eu quis dizer estas palavras para que não parecesse que aqui, no Senado, estivéssemos tentando restringir as atribuições do Senado. Não. É porque em projetos dessa natureza não há necessidade de autorizar uma coisa que já está autorizada.

O Presidente da República tem autorização para instituir esses prêmios. É uma das suas atribuições.

De maneira que é muito provável — e isto sim, nisto eu louvo a iniciativa do Senador Franco Montoro, a iniciativa e o debate aqui havido — que a repercussão desse debate possa até ensejar ao Poder Executivo, ou aos seus órgãos especiais, como a Comissão Nacional de Energia Nuclear etc., a tomarem essa providência que é independente de uma lei.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Seria a hipótese, que existia outrora, de apresentar uma indicação.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Vou chegar lá.

Essa lei não vai acrescentar nada nem diminuir nada naquilo que não é da nossa atribuição especial. Tanto que o Senador Franco Montoro aqui, e S. Ex.<sup>a</sup> que é Professor de Direito sabe muito bem que foi a sua tentativa de elidir aquèle dispositivo constitucional, estabelece no artigo 4º: "O pagamento dos prêmios de que trata a presente lei poderá ser feita à conta..." S. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que o comum, na elaboração legislativa, é ser sempre a norma impositiva. "O pagamento será feito, e não poderá ser feito. Não pode existir duas modalidades, ou será de uma forma ou será de outra. O pagamento do prêmio, de que trata a presente lei, será feito à conta de dotação, e tal. "Poderá ser feito", e não "podendo ser feito", a lei fica no ar? Quer dizer, S. Ex.<sup>a</sup> encontrou tôdas essas dificuldades. Naturalmente, como homem inteligente e Professor de Direito, procurou elidi-las. Mas ainda que não pudesse convencer a nossa Comissão de Justiça, e também não estou convencido disto, se S. Ex.<sup>a</sup> estivesse ficado no art. 1º do projeto, acredito que a Comissão de Justiça talvez encontrasse uma modalidade mais amena para apreciar o projeto de lei de S. Ex.<sup>a</sup>

Então, teríamos aquilo a que se refere o Sr. Senador Filinto Müller e que sou muito a favor se estabelecer nessa reforma do Congresso, que era o instituto que existia antigamente na vida parlamentar, o instituto das indicações. Fazia-se uma indicação ao Executivo, essa indicação passava por diferentes comissões e, depois de ela tomar um caráter de seriedade, de

responsabilidade, era encaminhada ao Poder Executivo.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LENOIR VARGAS** — Pois não.

**O Sr. Franco Montoro** — Gostaria de responder a dois aspectos das ponderações de V. Ex.<sup>a</sup>, agradecendo preliminarmente a atenção que V. Ex.<sup>a</sup> dá e o brilho da sua contribuição para o debate da matéria. Primeiro, estranha V. Ex.<sup>a</sup> que eu tenha usado a fórmula *poderá*. Ela é uma decorrência do art. 1º, porque se estabelece não imperativamente, mas se dispõe que o Poder Executivo fica autorizado, podera instituir esse prêmio. E se a fórmula é autorizativa, a despesa deveria ser colocada no *poderá*. Havia isto, a despesa *poderá* correr por esta forma. Se houvesse uma imprecisão de linguagem, se é esse o problema, podemos substituir *poderá* pelo *imperativo*. Então, é simples, através de emenda de redação estará corrigido, teríamos a aprovação e ficariam imensamente satisfeitos com a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>. Sobre o outro aspecto, o da competência, direi a V. Ex.<sup>a</sup> em resposta à observação de que essa não é nossa competência e sim do Executivo, que, na realidade, a instituição de um prêmio é matéria legislativa. Lei é uma norma geral e permanente que tem em vista o bem comum. Não se trata de matéria regulamentar, não se trata de um ato individual, de um ato administrativo. É realmente, matéria legislativa. Existe ai um assunto que deveria ser objeto de lei e deveríamos reivindicar a nossa competência. Seria o caso, dirá V. Ex.<sup>a</sup>, mas o Executivo também poderá fazer. Pode. Será o caso de competência cumulativa.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Concorrente.

**O Sr. Franco Montoro** — Poderemos nós e poderá o Executivo realizar a mesma tarefa. Mas se apresentamos uma iniciativa, não se pode alegar que não seja matéria de lei pelo fato de ser, também, da competência do Poder Executivo. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que são inúmeras as matérias que apresentam essa característica. Acho que deveríamos, realmente, reivindicar essa competência e ampliá-la, com as cautelas, com o respeito aos preceitos constitucionais e às leis de interpretação que não seja esse formalismo rigoroso. Acabei de apontar há pouco — não sei se V. Ex.<sup>a</sup> estava no plenário, no momento — o caso do PATRU, Projeto de Assistência ao Trabalhador Rural, do PRORURAL. Ele envolvia, materialmente, uma incontestável constitucionalidade, porque se tratava de previdência e não havia contribui-

ção de empregados, porque o trabalhador rural não pode realmente contribuir. A Comissão de Constituição e Justiça, o Congresso, o Senado e a Câmara aprovaram, por unanimidade, o projeto. E porque interpretaram aquêle dispositivo não com este rigor formalístico que agora se apresenta, mas com aquela largueza de olhar, acima de tudo, na interpretação, o bem comum. Se houver uma forma de interpretação que permita a aprovação da matéria, esta deveria ser adotada. Não quero perturbar mais o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, e prolongar mais o debate, apenas consignar estas observações.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Se houvesse uma fórmula de se interpretar a matéria e se pudesse dar a ela um aspecto de constitucionalidade, ou até de uma semiconstitucionalidade, deveríamos aprová-la. Mas é que V. Ex.<sup>a</sup> constata que não há nenhuma chance nesse sentido. Ainda há pouco, V. Ex.<sup>a</sup> deu uma definição de que lei era uma norma permanente, geral. De maneira que, no caso, seria, então, uma lei que versasse sobre a maneira de se instituir prêmios para esta, para aquela, para todas as finalidades. Esta, sim, seria uma norma geral e permanente, que ficaria para a instituição de todos os prêmios que se quisesse fazer e poderia estabelecer quem deveria instituir os prêmios. Esta é uma norma geral e permanente. A de V. Ex.<sup>a</sup> não é norma geral e permanente; é uma norma para um caso ou dois casos e não se extingue na hora em que os prêmios forem concedidos.

**O Sr. Franco Montoro** — Permitame V. Ex.<sup>a</sup>. O projeto é permanente, realmente. Não se extinguem: é permanente.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Mas não é geral.

**O Sr. Franco Montoro** — É geral.

**O SR. LENOIR VARGAS** — É apenas para o caso da energia nuclear.

**O Sr. Franco Montoro** — Mas V. Ex.<sup>a</sup>, como jurista, não há de preterir...

**O SR. LENOIR VARGAS** — Evidente que a proposição de V. Ex.<sup>a</sup>, se fosse o caso...

**O Sr. Franco Montoro** — A norma geral é para energia nuclear, como pode haver uma outra. Mas não se aplica a uma ocasião apenas, a uma pessoa. Individual a norma que outorgasse o prêmio a determinada pessoa ou um prêmio por ocasião de determinada solenidade. Esta, não. É uma norma geral e permanente.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Vou dar a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Franco Montoro, apenas um exemplo muito conhecido de todo o Congresso: antigamente, se apresentava um projeto de

lei determinando uma dotação orçamentária para essa ou aquela instituição. Era norma que se adotava naquela época. Depois, fez-se uma lei geral, estabelecendo como se devia proceder. Para o reconhecimento de utilidade pública, também foi feita uma norma geral, que serviu de base para todas as entidades.

**O Sr. Franco Montoro** — Exato. V. Ex.<sup>a</sup> me permite, o simile é perfeito, neste caso de utilidade pública. Uma lei que reconheça utilidade pública de uma obra determinada é, impróprioamente, uma lei; será apenas uma lei formal, não uma lei geral. Ai, estamos de pleno acordo. Esta é uma norma individual. Por isso sempre defendi o princípio de que a decretação de utilidade pública deve ser de competência do Poder Executivo. Ao Legislativo cabe, como coube, a feitura das leis, estabelecendo as condições da decretação. O ato individual da decretação de utilidade pública de cada obra, individualmente é ato administrativo. Estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Então, o nobre colega há de concordar comigo que seu projeto não é individual, porque não estabelece, não se refere a uma obra ou a uma pessoa. Estabelece norma geral e permanente: anualmente, os melhores trabalhos produzidos no Brasil, nesses setores, serão premiados com uma bolsa. Nestas condições, é norma geral e permanente.

**O SR. LENOIR VARGAS** — V. Ex.<sup>a</sup> é quem concorda comigo,...

**O Sr. Franco Montoro** — Fico satisfeito porque concordamos.

**O SR. LENOIR VARGAS** — ... pois, no caso, o que ocorre é que a norma geral e permanente seria uma lei semelhante àquela que estabeleceu quem, como, quando e em que caso se decreta a utilidade pública. Uma norma geral e permanente diria: quem, quando, onde e a quem se destinariam os prêmios neste País. Esta seria norma geral e permanente.

**O Sr. Franco Montoro** — É o que faz o projeto.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Nobre Senador Franco Montoro, o que impede a tramitação quanto à constitucionalidade do projeto são aqueles elementos trazidos no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, com os quais estamos inteiramente de acordo. Se usamos a palavra, foi apenas para caracterizar, mais uma vez, que não há de nossa parte qualquer dúvida quanto à liquidez, à limpeza e à simplicidade da ideia da proposição, mas que, infelizmente, dentro da sistemática jurídica em que vive o Brasil, não há possibilidade de ser aprovada a proposição de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (Pela ordem. Não foi revisto pelo orador.)**

— Atendendo à sugestão do nobre Senador Lenoir Vargas, que, no debate da questão, mencionou que a formulação do art. 4º do projeto é que determinara a impossibilidade de a Comissão de Constituição e Justiça encontrar uma saída constitucional para o projeto, nos termos do Regimento Interno, elaborei a seguinte emenda que encaminharei à Mesa, em seguida, dando, não a forma facultativa, mas a forma imperativa:

Substitua-se a expressão "poderá ser", pela expressão "será".

Com esta emenda, Sr. Presidente, a matéria voltará à Comissão de Constituição e Justiça, que, assim, terá oportunidade de reexaminar o assunto no seu mérito. Nos termos regimentais a emenda visa corrigir a inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)**

— Nobre Senador Franco Montoro, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que encaminhe à Mesa sua emenda.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para contestar a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Tem a palavra o nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS (Para contestar questão de ordem)** — Sr. Presidente, para esclarecer que as notas taquigráficas devem ter registrado que não declarei que, elidindo apenas aquela palavra, constitucionalizaria o projeto. Disse que aquela era uma das muitas facetas da inconstitucionalidade do projeto; que demonstrava a insegurança do nobre Autor, que não encontrara, pelo receio de tornar ainda mais inconstitucional o projeto, uma forma afirmativa, imperativa, e usara a expressão "poderá". A emenda, a alteração não implica na elisão da inconstitucionalidade do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — As considerações de V. Ex.<sup>a</sup> não impedem que o nobre Senador Franco Montoro apresente emenda.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Aliás, aceito a retificação de S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Lenoir Vargas, mas não pretendo, de modo nenhum, mudar a interpretação e o voto da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que encaminhasse com urgência à Mesa sua proposição.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pela ordem. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Lenoir Vargas refere que a objeção a um dos artigos não evitaria a inconstitucionalidade de outros. É certo, mas a presença outra vez do projeto no seio da Comissão de Constituição e Justiça, permitirá àquele órgão re-examinar toda a matéria e corrigir, se fôr o caso, outros dispositivos que possam ser inquinados de inconstitucionalidade.

Realmente o projeto do Senador Franco Montoro encontrou naquela Comissão, e agora acaba de encontrar no Plenário, a maior receptividade, pelos altos motivos que inspiraram S. Ex.<sup>a</sup>

Acredito que todo o Senado Federal, como o Congresso Nacional, como o Sr. Presidente da República, terá interesse em premiar àquelas que colaboraram em assunto tão importante e tão atual para o desenvolvimento brasileiro.

A contribuição do Deputado e do Senador é sempre uma idéia trazida ao Plenário, e, nos debates das Comissões, nos entreveros do Plenário, encontrará a melhor medida à sua exata formulação.

Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro, com seu projeto, sem dúvida contribuiu para que se abra nova perspectiva aos que se dedicam a esses estudos. Bem acentuou o ilustre Senador Lenoir Vargas as vantagens que, se fôsse possível transpor os óbices constitucionais, resultariam para o País.

Nosso dever é colaborar, para que venham êsses benefícios. Na continuação de sua tramitação, no curso dos seus debates, êsse projeto poderá ser uma clarinada, um aviso, uma lembrança ao próprio Poder Executivo, para que se antecipe e tragá a sua colaboração, a fim de que iniciativa tão feliz não resulte inútil ou desprovada pelo Congresso. Mesmo porque, quem acompanha o curso dos projetos legislativos não tem consciência da sutileza constitucional que leva, muitas vezes, constrangidamente, o Plenário a votar contra proposições cujo mérito — éle próprio reconhece — seria da maior validade.

Sr. Presidente, pronuncio-me com a maior isenção, porque fui um dos que, na Comissão de Constituição e Justiça votaram quanto à inconstitucionalidade da proposição.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Benjamin Farah** — O pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> nos causa, a nós do MDB, grande alegria, porque vimos o voto de V. Ex.<sup>a</sup> favorável ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Não quero fazer nenhuma censura. V. Ex.<sup>a</sup> recebe este meu aparte como a afirmação de que o nobre colega veio ao encontro dos anseios não só do autor do projeto, como também dos sentimentos do próprio Senado. Nota que a Casa na sua imensa maioria, deseja aprovar o projeto e quer encontrar uma saída. V. Ex.<sup>a</sup> está tomando posição simpática, de acordo com a realidade não só do que vai em todos os nossos pensamentos, como da realidade brasileira. O apelo de V. Ex.<sup>a</sup> é o apelo àquilo que todos estamos pretendendo: uma janelinha do Senado para a grande coletividade brasileira, permitindo uma passagem. Estamos fazendo praticamente um apelo. Vamos ver se o Poder Executivo, sensível aos clamores do Senado e ao apelo que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, interpreta nosso pensamento. Quem sabe, o Executivo nos poderá ajudar a solucionar esse impasse, isto é, amplie um pouco mais o direito de iniciativa do Congresso Nacional.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, é sempre com o maior constrangimento que voto na Comissão de Constituição e Justiça contra projetos dessa natureza. Mas ali, eu me abstenho da qualidade de membro da Minoria para ser apenas o estudioso, o técnico que deve opinar sobre a constitucionalidade e a juridicidade das leis. Ainda hoje, com o maior constrangimento, em projeto do maior interesse e da maior oportunidade, oferecido pelo nobre Senador Benjamin Farah, apresentei também voto contrário à proposição.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> a isenção com que costumo agir em minha vida parlamentar, quando integro uma Comissão de Constituição e Justiça. Por isso, Sr. Presidente, é com alegria que vejo que o nobre Senador Franco Montoro tomou a iniciativa de apresentar emenda ao seu projeto, de modo a possibilitar àquele órgão técnico a revisão da matéria, levando em conta os altos interesses que ela representa. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Sobre a mesa, emenda apresentada pelo nobre Senador Franco Montoro, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA N.º 1

Ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1971.

Substitua-se a expressão "poderá ser" pela palavra "será".

#### Justificação

Com essa modificação atende-se melhor à praxe legislativa e permite-se, nos termos da intervenção do Senador Lenoir Vargas, novo exame da constitucionalidade da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1971. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Continua em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

O projeto retorna à Comissão de Constituição e Justiça para exame da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 140, de 1971

Nos termos do art. 359, combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a garantir como avalista, nos termos das Leis Estaduais n.º 5.429, de 20-12-66, e n.º 5.712, de 27-11-67, operação de crédito externa adicional, firmada entre a TELEPAR e a Siemens A. G., de Munique, Alemanha Ocidental, destinada ao fornecimento de equipamentos de telecomunicações ao Estado.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1971. — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Em consequência, passa-se à imediata apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER N.º 272, de 1971

da Comissão de Redação  
Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a garantir como ava-

lista, nos termos das Leis Estaduais n.os 5.429, de 20 de dezembro de 1966, e 5.712, de 27 de novembro de 1967, operação de crédito externo adicional, firmada entre a TELEPAR e a Siemens A. G., de Munique, Alemanha Ocidental, destinada ao fornecimento de equipamentos de telecomunicações ao Estado.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 272, DE 1971

#### Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , DE 1971

"Autoriza o Governo do Estado do Paraná a garantir como avalista, nos termos das Leis Estaduais n.os 5.429, de 20 de dezembro de 1966, e 5.712, de 27 de novembro de 1967, operação de crédito externo adicional, firmada entre a TELEPAR e a Siemens A. G., de Munique, Alemanha Ocidental, destinada ao fornecimento de equipamentos de telecomunicações ao Estado."

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado do Paraná autorizado a prestar garantia, nos termos das Leis Estaduais n.os 5.429, de 20 de dezembro de 1966, e 5.712, de 27 de novembro de 1967, na operação de crédito externo adicional no valor de DM 3.523.684,00 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscientos e oitenta e quatro marcos alemães) ou o seu equivalente em outra moeda, firmada, em 27 de novembro de 1970, entre a Companhia de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — e a firma Siemens Aktiengesellschaft, de Munique, Alemanha Ocidental, através do Termo Aditivo n.º 5 ao Contrato assinado em 11 de maio de 1966 e que se destina a atender ao replanejamento dos equipamentos da Rede de Telecomunicações, adquiridos através dos Termos Aditivos de n.os 3 e 4, respectivamente, de 25 de novembro de 1968 e 29 de janeiro de 1969, ambos aprovados pelo Decreto-lei n.º 844, de 9 de setembro de 1969.

**Art. 2.º** — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamen-

tos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Em discussão a redação final. Se não houver quem queira usar da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, como Líder do MDB.

**O SR. FRANCO MONTORO (Como Líder, Sem revisão do Orador)** — Sr. Presidente, por delegação da Liderança do MDB, uso da palavra para transmitir o nosso sentimento de solidariedade e de amizade à Nação peruana, que hoje completa 150 anos de sua independência.

Tenho a certeza, é este o sentir de todo o Senado e de todo o Congresso.

O Peru é uma das grandes Nações do Continente Latino-americano, e, na perspectiva que hoje se apresenta, de aproximação das Nações de todo este Continente, para atingir o seu desenvolvimento, tem uma importância e significação históricas. Foi o Peru a sede da antiga e ilustre civilização pré-colombiana. No Peru, em Lima, instalou-se a primeira Universidade do Continente, a famosa Universidade de São Marcos, e, mais recentemente, foram os parlamentares do Peru que levantaram com intensidade a idéia de um Parlamento Latino-americano como órgão para colaborar na grande obra da integração continental.

Ontem, ouvimos, da parte de dois ilustres Senadores, um, falando em nome do MDB, e outro em nome da ARENA — seu ilustre Líder, Senador Franco Montoro — a importância desta aproximação das Nações da América Latina, e particularmente aquêle relatório do Senador Tomás Pablo, sobre a importância da integração da América Latina e o papel que o Parlamento deve ter nesta integração.

Por essas razões, que tanto nos aproximam do Peru, do seu povo, das suas Instituições, da sua História, o Brasil não pode deixar de se associar ao jubilo dessa Nação.

Ainda hoje, o Correio Braziliense publica magnífico estudo intitulado: "Peru — 150 anos de independência". Iremos requerer a transcrição dessa peça, pela sua significação, pelo seu valor, nos Anais do Senado, mas não podemos deixar de consignar, neste momento, nossas congratulações para com a Nação peruana.

O Peru, como outras Nações do Continente, depois de uma crise institucional, tenta definir os seus rumos, procurando fórmulas que atendam às suas tradições e aos anseios de justiça, de liberdade e de democracia que como todo o Continente latino-americano deseja, ao lado das nações civilizadas, para institucionalizar o seu caminho na linha do respeito áqueles princípios definidos no grande documento internacional que é a "Declaração Universal dos Direitos do Homem".

Em nome da Liderança do meu Partido, pronuncio estas palavras de saudação ao povo peruano e de congratulações pela data magna que hoje essa Nação celebra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO.

#### PERU: 150 ANOS DE INDEPENDÊNCIA

Peru completa hoje seus 150 anos de independência. Com seus 1.285.216 quilômetros, é o terceiro País em extensão territorial da América Latina, e o quarto em população, embora seus atuais onze milhões de habitantes (estatística de 1965) — segundo alguns autores — se equivalham à mesma população do Império Inca quando no máximo do seu esplendor.

Sede de antiga e ilustre civilização pré-colombiana, o Peru de hoje faz honras às suas mais antigas tradições, e se situa como um dos países mais cultos e desenvolvidos da América do Sul. República democrática desde 28 de julho de 1821, tem a sua capital em Lima, La Ciudad de los Reyes, metrópole de notável beleza e progresso, fundada em janeiro de 1535 por Francisco Pizarro. Localizada ao nível do mar, Lima dista apenas 13 quilômetros do pôrto de Callao, com o qual constitui uma única zona urbana. Sua atual população é de cerca de 1.800.000 habitantes, cobrindo área aproximada de 70 quilômetros quadrados; paralelamente à parte histórica da cidade, erguem-se modernos e populosos bairros como San Isidro, Miraflores, Monterrico, onde se pode apreciar o que há de mais atual na sua arquitetura.

Outros centros importantes do País são Cuzco, antiga capital do Império Inca e capital arqueológica da

América. Está situada a 3.300 metros sobre o nível do mar e é rodeada em toda sua extensão por suaves colinas. Tem um clima fresco e saudável. Ali se encontram aspectos interessantes, como o Machu Picchu, a 112 km da cidade; a Fortaleza de Sacsayhuamán, os palácios dos incas que governaram o Império de Tahuantinsuyo e as igrejas coloniais construídas sobre antigos templos incas. Destacam-se ainda no panorama metropolitano do Peru as cidades de Arequipa, La Ciudad Blanca, Piura, Trujillo e Chiclayo, no norte do país e grandes centros de cultura de algodão e cana-de-açúcar, e Iquitos, porto fluvial às margens do Amazonas e considerada como o paraíso verde, de onde partem diariamente expedições para explorar a selva tropical. Dada à sua privilegiada posição geográfica, e por causa de sua qualidade de porto fluvial, Iquitos é um centro onde se pode adquirir objetos artesanais dos silvícolas, ricas telas, peças tropicais e multicolores e grande variedade de animais empalhados.

#### GOVERNO E EDUCAÇÃO

Como o regime peruano é unitário e não federativo, está o País dividido em 24 departamentos, governados por prefeitos de livre nomeação presidencial, e uma província constitucional — Callao — onde se encontra a base da Armada peruana. Essas unidades são destituídas de autonomia interna, e por sua vez subdividem-se em 148 províncias e 1.664 distritos, que se assemelham aos nossos Municípios, e administrados por alcaldes.

A chefia do Estado compete ao Presidente da República, eleito para um período de seis anos, por sufrágio universal e voto secreto. O Presidente exerce a chefia do Executivo, sendo assessorado por um Primeiro-Ministro e por doze Ministros, responsáveis todos perante o Parlamento. O Poder Legislativo é bicameral, sendo o Judiciário integrado pela Corte Suprema e 19 Cortes de Primeira Instância, bem como juizados civis, criminais, de instrução, do trabalho, de menores e da paz.

A língua oficial do País é o espanhol, mas deve se observar que o "quechua" e "aimará" são ainda hoje largamente utilizadas pela população indígena do interior e da zona andina. Há no Peru total liberdade de culto, embora o Estado proteja a religião da maioria, o catolicismo.

Embora seja o ensino primário obrigatório e gratuito, há 40% de analfabetos no País. Tanto os cursos primário como o secundário têm duração de cinco anos, e encontra-se em Lima a mais antiga instituição de ensino superior de todo o continente, a Uni-

versidade Nacional Mayor de San Marcos, corolário de outras 15 universidades espalhadas pelo País.

#### RIQUEZAS

Maior nação pesqueira do mundo, o Peru não é mais um País essencialmente agrícola, embora a agricultura ainda absorva 57% da força de trabalho disponível e forneça 47% da receita anual de exportação. A cultura de maior importância é o algodão, cultivado desde o tempo dos incas, nos vales e planícies do centro e do sul. Também é o açúcar cultivado largamente na costa ao norte do País, aliado a outros também importantes e tradicionais produtos da economia peruana, como o milho, o fumo e o arroz.

Em matéria de peixe, das 46.800.000 toneladas de peixes capturados ano passado, quase sete milhões foram pescados na costa do Peru. A espécie mais encontrável é a anchoveta, que é industrializada localmente e exportada como farinha de peixe.

Em termos de riquezas minerais, o Peru é rico em mineral de cobre, zinco, prata (terceiro do mundo), mercúrio, chumbo, tungstênio. Autosuficiente em matéria de petróleo, o país não mais se vale do guano como a principal fonte de divisas, tendo o mesmo passado a produto marginal.

#### NA HISTÓRIA

Há muitas divergências sobre a origem das tribos indígenas que povaram o Peru, sendo que a corrente mais forte é de opinião que provieram de povos adiantados do México e América Central. Estabeleceram essas tribos em dois centros: em torno do golfo de Guayaquil e nas proximidades da atual Lima. Cerca de trezentos anos depois, uma destas civilizações veio a desaparecer, tendo um pequeno grupo de lavradores e pastores procurado melhores condições de vida no vale de Cuzco. Foi assim que teve origem o famoso Império dos Incas, que criou uma das grandes civilizações da história. O reino chegou a estender-se até o norte da Argentina, com suas diferentes partes unidas por estradas, pontes, sistemas de irrigação e aquedutos. A terra, possuída em comum, era redistribuída anualmente, de acordo com as necessidades da família e as possibilidades de cada um. As terras dos inválidos e das viúvas e órfãos eram cultivadas por seus vizinhos numa eloquente demonstração de justiça social.

Efetuada pelos espanhóis, a conquista do Império Inca se tornou mais fácil devido ao fato de estarem em convulsão os negócios internos do reino, graças à disputa existente então entre Huáscar e Atahualpa, pelo governo do território de Tahuantinsuyo. O mérito maior da conquista se deve a Pizarro que, após haver assegurado

previamente sua nomeação como capitão-general dos territórios por conquistar, desembarcou em Tumber, fundou a cidade de Piura, subiu aos Andes e, nas alturas de Cajamarca, derrotou as forças de Atahualpa e o aprisionou. Apesar de haver recebido impressionante resgate (cerca de 1.350.000 pesos de ouro) fez-lo assassinar, bem como a seu irmão Huáscar.

A conquista do império não demorou muito, e foi realizada entre trações e vinganças, tendo o próprio Pizarro sido assassinado em 1542, pelos partidários de um companheiro que o atraíçoara e por isso fôra morto.

A cidade de Lima, que apresentava para os espanhóis a vantagem de ser acessível, tornou-se a sede do grande vice-reinado do Peru, e centro de quase toda a colonização espanhola na América do Sul. Apesar de em várias ocasiões terem os descendentes dos incas tentado reconquistar o país, foram vãs as rebeliões com essa finalidade. E coube ao General José de San Martin, cujo exército já libertara a Argentina e o Chile, proclamar a independência do Peru, confiando sua administração a Simão Bolívar.

Antes de se estabelecer como nação progressista, passou o Peru por vários conflitos, destacando-se a Guerra do Pacífico e as questões territoriais com a Bolívia, Brasil, Colômbia e Equador. Mas a partir de 1950, tomou o caminho do equilíbrio, da harmonia interna, da prosperidade que hoje o caracterizam.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, como Líder da Maioria.

**O SR. FILINTO MÜLLER (Como Líder. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, pedi a palavra somente para manifestar, em nome da Aliança Renovadora Nacional, solidariedade ao povo do Peru na data em que comemora o sesquicentenário da sua independência.

Nós, do Brasil, somos vinculados ao Peru por sólida e indefectível amizade. Nossas relações, desde os tempos da nossa independência, foram sempre pautadas pelo respeito mútuo e pela fraternal amizade que nos uniram.

O Peru, acompanhamos a sua evolução; sabemos e admiramos o esforço de civilização que ali se realiza e, sobretudo, temos no Peru o símbolo de ser o berço da cultura universitária na América Latina.

Atualmente, aquela nação atravessa um período de esforço sobre-humano para encontrar o seu caminho, o seu

próprio caminho, dentro das tradições do seu povo, caminho de democracia, de liberdade, de desenvolvimento.

É o mesmo, Sr. Presidente, que ocorre no Brasil desde 1964. No Brasil, vimos construindo, pelo esforço da Revolução de 1964, uma mentalidade nova, e vimos, através do desenvolvimento, criando condições para assegurar riqueza e felicidade ao povo brasileiro.

No Peru, o mesmo ocorre, dentro das tradições peruanas, e nós formulamos votos, nós do partido majoritário, da ARENA, para que o povo do Peru possa encontrar o seu caminho e que o Governo do General Alvarado realize as grandes obras de que o Peru necessita para assegurar o fortalecimento da sua democracia, dentro da liberdade. Os votos da ARENA, como os do MDB, certamente, representam para o povo peruano os votos do povo brasileiro para a felicidade e para a grandeza do Peru.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) —** Tem a palavra o nobre Senador Milton Trindade.

**O SR. MILTON TRINDADE —** Senhor Presidente, Senhores Senadores, a imprensa do Pará perdeu, sábado último, um dos mais destacados e eficientes batalhadores. Morreu Alfredo Sade, profissional honesto e culto, que o meu Estado aprendeu a admirar e respeitar. O companheiro de tantos anos de jornada não mais teve forças para resistir ao avanço da enfermidade que o atormentava. E sua morte representa, para a família Associada paraense, da qual ele era um dos condutores, perda irreparável.

Homem simples, personalidade cativante, Alfredo Sade era homem de letras de rara sensibilidade, jornalista de argúcia impressionante, perito em comunicações, que sabia transmitir a mensagem destinada ao público.

Nasceu no Rio de Janeiro, mas tinha alma banhada pelas águas da Baía de Guajará que, na preamar, fazem balouçar as canoas que demandam o Ver-o-Peso; era carioca de nascimento, porém nos gestos, nas afeições, tinha o calor tropical da cidade que tomou como sua e da qual não quis afastar-se nunca mais. E a cidade lhe retribuiu o apreço, a amizade, o carinho; ele foi "Cidadão de Belém", por vontade própria e por título concedido pela Câmara da Capital paraense.

**O Sr. Danton Jobim —** Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. MILTON TRINDADE —** Concedo com muita honra.

**O Sr. Danton Jobim —** É com certa emoção, Senador Milton Trindade, que ouço a notícia do passamento do jornalista Alfredo Sade. Foi ele um profissional completo, que conheci no Rio de Janeiro perto de quarenta anos quando fomos companheiros na redação de *A Batalha*, então sob a direção do nosso antigo confrade Júlio Barata, hoje Ministro do Trabalho. Júlio Barata era um jornalista brilhante e pugnáz que acabou diretor-proprietário daquele popular matutino. Alfredo Sade foi chamado por ele a exercer, a certa altura, a secretaria da *Folha* e a exerceu com dinamismo e eficiência. Mais tarde, Assis Chateaubriand, com a sabedoria que o fazia escolher os homens certos para as funções certas, convocou Alfredo Sade para compor a equipe que ia renovar a imprensa paraense. Nunca mais avistei esse companheiro de jornalismo que deixara em mim tão grata recordação de um amável convívio. E agora, infelizmente, chega-me, através da palavra de *Vossa Excelência*, a notícia da sua morte, no tributo que *Vossa Excelência* vem prestar à sua memória.

**O SR. MILTON TRINDADE —** Senador Danton Jobim, o aparte de *Vossa Excelência* traz ao meu preito de saudade ao companheiro desaparecido uma contribuição de valor inestimável. Além de partir de uma das maiores expressões do jornalismo nacional, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, preenche com muita oportunidade lacuna deste meu discurso, qual seja, de dar um depoimento sobre a vida profissional que a personalidade humana de Alfredo Sade em etapa de sua existência anterior à iniciada no meu Estado nos idos de 1943. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Danton Jobim.

Alfredo Sade chegou ao Pará em 1943. O País estava em guerra contra as nações do Eixo. Amigo de Assis Chateaubriand, foi o primeiro elemento da direção dos Associados a chegar a Belém. A sua luta começou com a aquisição de *A Vanguarda* e, mais tarde, de *A Província do Pará*. Quando Frederico Barata e João Calmon foram ao Pará, Alfredo Sade já havia fundado os bastões que se desdobrariam em novas etapas, com a instalação da Rádio Marajoara e, posteriormente, da TV-Marajoara.

**O Sr. João Calmon —** Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. MILTON TRINDADE —** Ouço com respeito e emoção a palavra de *Vossa Excelência*.

**O Sr. João Calmon —** Eminente Senador Milton Trindade, todos nós, que conhecemos de perto Alfredo Sade, compreendemos a profunda emoção refletida no seu belo discurso em homenagem à memória do primoroso jornalista que acaba de desaparecer.

Quando Assis Chateaubriand decidiu estender a sua rede à Amazônia, convocou o carioca Alfredo Sade para essa fascinante missão desbravadora. Jornalista profundamente enraizado no Rio, onde dirigira *A Batalha*, *O Jornal* e a Agência Meridional, Sade logo se integrou no Pará, que jamais ele encarou como um exílio, mas como um prêmio longamente ambicionado.

Quantas louvações de enamorado teceu Alfredo Sade aos encantos do Pará, a que ele decidiu servir inexoravelmente! A morte de Alfredo Sade, seu dileto companheiro de Belém, nobre Senador Milton Trindade, cobre de luto não apenas a imprensa do Pará, mas toda a imprensa do Brasil, da qual Sade foi, apesar de sua congênita humildade, um dos mais admiráveis expoentes.

**O SR. MILTON TRINDADE —** É com muita honra, nobre Senador João Calmon, que incorporo as suas palavras ao meu discurso. Não poderia ser outro o sentido dela. Na qualidade de Presidente Nacional dos Diários Associados, *Vossa Excelência* bem conhecia o valor, a témpera e a capacidade profissional de Alfredo Sade. Sabia, como anteriormente o soube Assis Chateaubriand, que da personalidade do extinto companheiro exornava em termos prioritários o jornalista nato, o profissional de comunicação completo, que haveria de dar, como deu, contribuição decisiva ao sucesso de nossa organização no Estado do Pará.

Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

Inegavelmente, a presença do profissional emérito influenciou o jornalismo paraense, deu-lhe feição moderna e impulso renovador, estilo avançado e características essencialmente diversas, na forma e no conteúdo. Calmo e tranquilo, Sade levou ao Pará o informativo dinâmico; relações públicas eficiente, negou-se à autopromoção; ajudou a políticos, mas rejeitando ingressar na política, recusando, inclusive, a cadeira de deputado que lhe foi oferecida por chefe de Partido, que durante décadas se impôs ao eleitorado.

Os Diários e Emissoras Associados do Pará perderam um líder; mas a presença de Alfredo Sade se faz sentir nas páginas do diário que ele ajudou a editar e que o jornaleiro entrega ao leitor, à sombra das mangueiras que tão profundamente impressionaram aquele companheiro que a vida abandonou. Sade é lembrado nas ondas hertzianas que a Rádio Marajoara preenche, à moda e ao gosto do radialista desaparecido. Sua eficiência é notada nos programas que a TV Marajoara leva aos paraenses de forma a caracterizá-la e a torná-la preferida.

Alfredo Sade nasceu a 7 de setembro de 1906, no Rio de Janeiro. Era filho de José Sade e Mary Mahfouz Sade, que ainda vive. Estudou na Escola de Marie Emille Jacob, anexa ao Colégio de São Vicente de Paula, em Petrópolis. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro. Entretanto, preferiu o jornalismo, que foi sua verdadeira profissão.

O sepultamento de Alfredo Sade foi simples como ele o desejou e a exemplo dos moldes nos quais sempre paupera sua vida. E, ao fazer este registro, pretendemos externar a saudade que o homem bom, o profissional consciente e o amigo de sempre deixou em todos nós, que tivemos a felicidade de privar do seu convívio.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) —**  
Não há mais oradores inscritos.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, quero lembrar que o Congresso Nacional

está convocado para uma Sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à leitura da Mensagem Presidencial que encaminhou o Projeto de Lei n.º 11, de 1971-CN, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 132, de 1971, de autoria do Senador Helvídio Nunes, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Núncio Apostólico, Dom Humberto Mozzoni, na Cidade de Picos, Estado do Piauí, após a cerimônia de sagrada episcopal de Dom Joaquim Rufino do Rego, tendo parecer, sob n.º 251, de 1971, da Comissão Diretora, favorável.

**EDITORIAL INTITULADO ASAS BRASILEIRAS, PUBLICADO NO CORREIO DA MANHÃ, EDIÇÃO DE 25 DE MAIO DE 1971, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 84/71, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SÉSÃO DE 28-7-71.**

## ASAS BRASILEIRAS

A civilização pós-industrial, embora marcada essencialmente pela prestação de serviços, abriga em sua estrutura, pelo menos, dois novos grandes complexos industriais — precisamente aqueles que possibilitaram a sua emergência, no Ocidente. São as usinas termonucleares, que vão impedir que a Humanidade fique às escuras e sem trabalho nos centros industriais quando se esgotarem os recursos energéticos tradicionais, e a indústria aeroespacial, versão atualizada da antiga indústria aeronáutica, cujo desempenho será a aceleração da intercomunicação humana. Com a anunciada construção da usina atómica de Angra dos Reis, para produção energética, o Brasil ingressa, definitivamente, na idade nuclear, dando espetacular salto em sua evolução econômica. Simultaneamente, já estamos assistindo, mercê das atividades do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, irromper, na tradicional cidade do Vale do Paraíba, o grande surto que assegurará ao País a sua autonomia tecnológica nos domínios do devassamento espacial. As asas de que carecemos para integrar numa unidade coesa nossas dispersas dimensões continentais, e que até agora fomos buscar além-fronteiras, importando-as, vamos passar a construir-as em nossa própria Pátria.

**As Imagens do duplo salto**

### Autonomia Tecnológica e soberania

**2**  
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (n.º 114-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério do Exército, tendo pareceres, sob n.ºs 268, 269 e 270, de 1971, das Comissões de Educação e Cultura, favorável; de Segurança Nacional, favorável com as Emendas que oferece de n.ºs 1 a 7 — CSN; de Finanças, favorável.

**3**  
Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza a encampação, pelo BNH, de incorporações de edifícios que permanecem inacabados há mais de 5 anos, tendo parecer, sob n.º 240, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) —**  
— Está encerrada a Sessão.  
(Levanta-se a Sessão às 17 horas.)

Um País que gasta anualmente 100 milhões de dólares para operar aviões importados, tem condições económicas para implantar, em termos definitivos, sua indústria aeroespacial. No custo de produção de uma aeronave 60% dos gastos representam mão-de-obra. A partir do momento em que nos consideramos possuidores de condições tecnológicas que permitem a produção interna de aviões, sobretudo daqueles reclamados pela especificidade do nosso tráfego aéreo, continuar importando aeronaves significa não só esbanjar divisas e contribuir para o não a largamento de nossa estrutura ocupacional, como renunciar à nossa autonomia tecnológica, a qual já foi definida como sendo, neste século, a expressão política da soberania económica.

Merce, por conseguinte, apoio restrito, o conjunto de metas que o Ministério da Aeronáutica acaba de divulgar em Brasília, sob a sigla de DIPLAN, o qual foi elaborado visando instrumentalizar a progressiva e total nacionalização de peças, ferramental, itens, componentes e produtos, em síntese, os materiais usados na indústria aeroespacial. Se esse elenco de medidas contempla a necessidade de incremento da participação de nossa bandeira no mercado internacional de transportes aéreos, preconiza, igualmente, a participação da iniciativa privada na produção de materiais aeroespaciais, a fim de que a meta da nacionalização não se esgote em simples manifestação de intenções. Obedece, desta forma, a uma orientação pragmática, sem a qual a estrutura diversificada da indústria de aeroespaciais, que já detemos, não poderia atender aos imperativos do nosso ingresso na fase aeroespacial.

**Os Campos e aviões ecológicos**

Não podemos fugir a esse imperativo. Ao seu atendimento somos impelidos não só por motivos estritamente econômicos. As razões da integração nacional também o exigem. Em seis anos, de 1965 a 1970, caiu quase verticamente o número de cidades brasileiras servidas por linhas aéreas regulares. Dentre elas, 45 cidades localizadas em regiões econômicas importantes deixarão de receber em seus aeroportos aviões comerciais. Em consequência, o número de passageiros/quilômetro baixou de 2 bilhões, 273 milhões — taxa de 1960 —, para 2 bilhões, em 1970. Por que desapareceu a oferta de freqüência? Por que a queda do potencial do tráfego aéreo? Motivou a, apenas, a concorrência dos transportes de superfície, em particular, dos rodoviários? Ou um de seus fatores está no emprêgo de aparelhos que só podem ser operados em poucos aeródromos? O Brasil possui 1.300 aeroportos — 109 pavimentados, 27 internacionais e 57 para operações noturnas. O emprêgo de grandes jatos em nossa aviação comercial marginalizou 1.800 aeródromos nacionais — precisamente os aeroportos de pistas não-pavimentadas. Se produzissemos aeronaves de velocidade relativamente elevada, com capacidade de decolagem em campos curtos, dotadas de estrutura resistente aos nossos formigueiros, ou touceiras de capim, existentes em nossos campos de pouso, enfim, aviões ajustados às especificidades dos nossos aeroportos, sobretudo os das rotas de interiorização, aquela queda não se teria verificado, pelo menos nas proporções em que se deu. Esse tipo de avião ecológico, do qual mais carecemos, estamos agora produzindo-o: o Bandeirante, modelo da EMBRAER. É preciso lembrar ainda que no custo operacional, e na composição do preço das passagens, há de contar o custo de importação das aeronaves — fato que ajuda a explicar a exclusão de inúmeras cidades brasileiras dos roteiros comerciais regulares. Essa exclusão alcança, negativamente, a meta da integração nacional. Para impedir ou neutralizar esses efeitos negativos, ao lado do Bandeirante (turbo-hélice), em São José dos Campos está sendo projetado o Amazonas, também movido a turbo-

**A defesa das Safras**

propulsão, aparelho de porte médio, para passageiros e cargas, destinado sobretudo a atender às exigências de intercomunicação e transportes na Amazônia e no Centro-Oeste. Será ao lado do Bandeirante mais um agente da unidade nacional.

**FAB e as novas aeronaves**

Outro grande avanço na indústria aeroespacial brasileira foi dado pela produção do Ipanema, nosso primeiro avião agrícola, destinado a tarefas fitossanitárias, das quais dependem a proteção e a estabilização das nossas safras rurais. O sentido aleatório da nossa produção agrária, traduzido na perda sistemática de grandes colheitais, poderá ser erradicado, graças ao Ipanema, que representará fator de incremento da produtividade agrícola a nível da moderna tecnologia agrária.

Nascida há 54 anos quando, em 1917, fabricamos o Aribu que, depois veio a se chamar Alagoas, a Aeroespaço-Indústria Brasileira, está hoje interessando países do Oriente Médio, da Ásia da Austrália, da América Latina e da África, em particular a África Portuguesa. Interesse não apenas pelo Bandeirante, o Amazonas e o Ipanema, como também pelo Xavante, avião de treinamento avançado, e o Urupema, planador para clubes de vôo a vela, que é onde nasce e se consolida a mentalidade aeronáutica, essencial à indústria aeroespacial. O projeto e a produção desses protótipos são iniciativas brasileiras recentíssimas, que datam de menos de um lustro. Devemo-las, sobretudo, à ação nacional e nacionalizante da EMBRAER e da indústria brasileira de aeropeças, sintonizadas na consciência de que é necessário fundarmos, de vez, uma indústria aeroespacial que dê asas que sirvam à interiorização do desenvolvimento brasileiro, e que, ao mesmo tempo, sejam capazes de exhibir, perante as demais nações, o testemunho inquestionável de nossa autonomia tecnológica. A essa autonomia a FAB vem de emprestar, mais uma vez, o impulso de sua vocação pioneira, preconizando a aliança do poder estatal e da iniciativa privada para a consecução de um ideal que é o de todo o País.

**ATA DAS COMISSÕES****COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.181, de 16 de julho de 1971, que "modifica Código da Tarifa Aduaneira do Brasil".

**ATA DA 1.<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1971**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na Sala da

Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Lourival Baptista, Waldemar Alcântara, Alexandre Costa, Arnon de Mello, Antônio Fernandes, Accioly Filho, Lenoir Vargas e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Cid Furtado, Delson Scariano, Nosser Almeida, Wilson Falcão, Vinicius Câmara, Rogério Régo, Silvio Lopes, Getúlio Dias e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.181, de 16 de julho de 1971, que "modifica Código da Tarifa Aduaneira do Brasil".

Ausentes os Senhores Senadores Domicio Gondim e Osires Teixeira e os Senhores Deputados Túlio Vargas e João Arruda.

Com base no parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador José Lindoso que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Silvio Lopes para escrutinador. Procedida a votação apura-se o seguinte resultado:

**Para Presidente**

Senador Lourival Baptista .....	15 votos
Deputado Wilson Falcão .....	3 votos

**Para Vice-Presidente**

Deputado Delson Scarano .....	10 votos
Deputado Getúlio Dias .....	8 votos

O Senhor Presidente em exercício declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputado Delson Scarano.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Athiê Coury para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos Senhores Congressistas que o Parecer da Comissão deverá ser proferido, respeitando-se o art. 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Senador Lourival Baptista, Presidente — Senadores: José Lindoso — Waldemar Alcântara — Alexandre Costa — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Accioly Filho — Lenoir Vargas e Ruy Carneiro — Deputados: Cid Furtado — Delson Scarano — Nosser Almeida — Wilson Falcão — Vinicius Câmara — Rogério Rêgo — Silvio Lopes — Getúlio Dias e Athiê Coury.

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Deputado Delson Scarano  
Relator: Deputado Athiê Coury

**Senadores**

**Deputados**

**ARENA**

- |                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| 1. José Lindoso       | 1. Cid Furtado     |
| 2. Lourival Baptista  | 2. Delson Scarano  |
| 3. Waldemar Alcântara | 3. Nosser Almeida  |
| 4. Alexandre Costa    | 4. Túlio Vargas    |
| 5. Domício Gondim     | 5. Wilson Falcão   |
| 6. Arnon de Mello     | 6. Vinicius Câmara |
| 7. Antônio Fernandes  | 7. Rogério Rêgo    |
| 8. Accioly Filho      | 8. Silvio Lopes    |
| 9. Lenoir Vargas      |                    |
| 10. Osires Teixeira   |                    |

**M.D.B**

- |                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| 1. Ruy Carneiro | 1. João Arruda  |
|                 | 2. Getúlio Dias |
|                 | 3. Athiê Coury  |

**CALENDÁRIO**

Dia 22-7-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

**PRAZO**

Até dia 11-8-71 na Comissão Mista;

Até dia 18-9-71 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 43-6677 — Ramais 313 e 303.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 61, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.182, de 16 de julho de 1971, que "concede estímulos às fusões, às incorporações e à abertura de capital de empresas, e dá outras providências".

**ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1971**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Orlando Zancaner, Geraldo Mesquita, Virgílio Távora, Magalhães Pinto, Carvalho Pinto, Mattos Leão, Tarso Dutra, Saldanha Derzi e Franco Montoro e os Senhores Deputados Alberto Hoffmann, Aldo Lupo, Eurico Ribeiro, Fernando Magalhães, Henrique Fanstone, Josias Leite, Francisco Amaral e Alceu Collares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 61, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.182, de 16 de julho de 1971, que "concede estímulos às fusões, às incorporações e à abertura de capital de empresas, e dá outras providências".

Ausentes os Senhores Senadores Jessé Freire e João Cleofas e os Senhores Deputados Alberto Costa, Adhemar de Barros Filho e Fernando Lyra.

Com base no parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Alceu Collares para escrutinador. Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

**Para Presidente**

Senador Orlando Zancaner .....	15 votos
Deputado Aldo Lupo .....	2 votos

**Para Vice-Presidente**

Deputado Alberto Hoffmann .....	12 votos
Deputado Josias Leite .....	5 votos

O Senhor Presidente em exercício declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Orlando Zancaner e Deputado Alberto Hoffmann.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Francisco Amaral para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos Senhores Congressistas que o parecer da Comissão deverá ser proferido, respeitando-se o artigo 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Senador Orlando Zancaner, Presidente — Senadores: Geraldo Mesquita — Virgílio Távora — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Mattos Leão — Tarso Dutra — Saldanha Derzi e Franco Montoro — Deputados: Alberto Hoffmann — Aldo Lupo — Eurico Ribeiro — Fernando Magalhães — Henrique Fanstone — Josias Leite — Francisco Amaral e Alceu Collares.

## COMPOSIÇÃO

## Senadores

## Deputados

Presidente: Senador Orlando Zancaner

## M.D.B

Vice-Presidente: Deputado Alberto Hoffmann

1. Franco Montoro

1. Francisco Amaral
2. Alceu Collares
3. Fernando Lyra

Relator: Deputado Francisco Amaral.

## Senadores

## Deputados

## ARENA

1. Orlando Zancaner	1. Alberto Hoffmann
2. Geraldo Mesquita	2. Alberto Costa
3. Virgílio Távora	3. Adhemar de Barros Filho
4. Jessé Freire	4. Aldo Lupo
5. João Cleofas	5. Eurico Ribeiro
6. Magalhães Pinto	6. Fernando Magalhães
7. Carvalho Pinto	7. Henrique Fanstone
8. Mattos Leão	8. Josias Leite
9. Tarso Dutra	
10. Saldanha Derzi	

## CALENDÁRIO

Dia 22-7-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

## PRAZO

Até dia 11-8-71 na Comissão Mista;  
Até dia 18-9-71 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.<sup>o</sup> Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 43-6677  
— Ramais 313 e 303.

## ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

### I PARTE

- |   |      |
|---|------|
| a) Classificação, por artigo, do Código Civil ..... | V    |
| b) Legislação Complementar .....                    | CLXV |

### II PARTE

- |   |    |
|---|----|
| a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil ..... | 1  |
| b) Julgamentos .....                              | 27 |

### III PARTE

- |  |     |
|--|-----|
| a) Índice alfabético remissivo .....             | 389 |
| b) Índice numérico por espécie de processo ..... | 458 |

Preço do volume com 680 páginas em brochura ..... Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia ..... Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

<b>M E S A</b>		<b>LIDERANÇA DA MAIORIA</b>
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	<b>LIDERANÇA DA MINORIA</b>
Clodomir Millet ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

**C O M I S S Õ E S**

Diretora: Edith Balassini.  
 Local: Anexo — 11º andar.  
 Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes.  
 Local: 11º andar do Anexo.  
 Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

**1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

**TITULARES****SUPLENTES**

ARENA  
 Flávio Brito  
 Paulo Guerra  
 Daniel Krieger  
 Antônio Fernandes  
 Vasconcelos Torres  
 Mattos Leão

**MDB**

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

José Guiomard  
 Waldemar Alcântara  
 Dinarte Mariz  
 Wilson Campos  
 José Esteves  
 Benedito Ferreira

**MDB**

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Daniel Krieger  
 Accioly Filho  
 Milton Campos  
 Wilson Gonçalves  
 Gustavo Capanema  
 José Lindoso  
 José Sarney  
 Emíval Calado  
 Helvídio Nunes  
 Antônio Carlos  
 Eurico Rezende  
 Heitor Dias

**MDB**

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Marla Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Dinarte Mariz  
 Eurico Rezende  
 Cattete Pinheiro  
 Benedito Ferreira  
 Osires Teixeira  
 Fernando Corrêa  
 Saldanha Derzi  
 Heitor Dias  
 Antônio Fernandes  
 Emíval Calado

**MDB**

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

## MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

## 6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

## MDB

Benjamín Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Celso Ramos	Catte Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

## MDB

Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

## 8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

## MDB

Danton Jobim

Franco Montoro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicílio Gondim

Orlando Zancaner

**MDB**

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Calado

**MDB**

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

**11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto.

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzl

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

**MDB**

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa

Saldanha Derzl

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

**MDB**

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres	Milton Trindade
Luiz Cavalcanti	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	

**MDB**

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarsó Dutra

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Tarsó Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra

Osires Teixeira  
Heitor Dias  
Jessé Freire**MDB**

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS****Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

# *Constituição da República Federativa do Brasil*

## QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas  
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.  
 Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).  
 Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

## INELEGIBILIDADES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

#### ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras provisões."

#### LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Note: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

# NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.<sup>a</sup> parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
  - Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
  - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
  
- 2.<sup>a</sup> parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.004, de 21-10-69  
Decreto-lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

## NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

## NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.<sup>o</sup> 26, publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.<sup>a</sup> parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.<sup>a</sup> parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valdez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964) .....	5,00
— março n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março n.º 9 (1966) .....	"
— junho n.º 10 (1966) .....	"

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10,** enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubr./novemb./dezemb. número 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968) .....	5,00

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20,** enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

**ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00**

## COLABORAÇÃO

**O Direito Financeiro na Constituição de 1967**

Ministro Alomar Baleeiro

**O Direito Penal na Constituição de 1967**

Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

**Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito**

Professor Roberto Rosas

**O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões**

Doutor Sebastião B. Affonso

**Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas**

Doutor Heitor Luz Filho

## DOCUMENTAÇÃO

### Suplência

Norma Izabel Ribeiro Martins

### PESQUISA

**O Parlamentarismo na República**

Sara Ramos de Figueirêdo

**ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00**

## COLABORAÇÃO

**O Direito Processual na Constituição de 1967**

Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

**Tratamento Jurídico das Revoluções**

Doutor Clóvis Ramalhete

**O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas**

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

**Dos Recursos em Ações Acidentárias**

Doutor Paulo Guimarães de Almeida

## PROCESSO LEGISLATIVO

**Vetos — Legislação do Distrito Federal**

Jésse de Azevedo Barquiero e Santyno Mendes dos Santos

## DOCUMENTAÇÃO

**Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista**

## PESQUISA

**Capitais Estrangeiros no Brasil**

Ilvo Sequeira Batista

**ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00**

## COLABORAÇÃO

**Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais**

Deputado Rubem Nogueira

**Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas**

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

**Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis**

Professor Roberto Rosas

**Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada**

Professor Roberto Atila Amaral Vieira

## DOCUMENTAÇÃO

**A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades**

Sara Ramos de Figueirêdo

**A Profissão de Jornalista**

Fernando Giuberti Nogueira

**ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

DE 1969 — 10,00

## COLABORAÇÃO

**Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades**

Senador Josaphat Marinho

**Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**Mandatum in Rem Suam**

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

**Aspectos dos Tribunais de Contas**

Professor Roberto Rosas

## CÓDIGOS

**CÓDIGO PENAL**

**1.ª parte:**

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**CÓDIGO PENAL**

**2.ª parte: Quadro Comparativo**

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00**

**HOMENAGEM**

**Senador Aloysio de Carvalho Filho**

**COLABORAÇÃO**

**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**

Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**

Professor Geraldo Ataliba

**A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira**

Professor Otto Gil

**X Congresso Internacional de Direito Penal**

Professora Armida Bergamini Miotto

**A Sentença Normativa e sua Classificação**

Professor Paulo Emilio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO****DECRETOS-LEIS**

José de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

**Advocacia — Excertos Legislativos**

Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

**Código de Direito do Autor**

Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00**

**COLABORAÇÃO**

**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia**

Senador Josaphat Marinho

**Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas**

Professor Pinto Ferreira

**Poder de Iniciativa das Leis**

Professor Roberto Rosas

**O Sistema Representativo**

Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS**

**CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar

Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos

Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944

Ana Valdez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**

**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**

**JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL**

**EMENTARIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1970 — 10,00**

**APRESENTAÇÃO**

**Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar**

**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**

Professor Haroldo Valladão

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende; também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro; Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo D'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

DE 1970 — 10,00

**ÍNDICE**

**COLABORAÇÃO**

**A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Impôsto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Dr. Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Dr. José Guilherme Villela

**O Direito não é, está sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA**

**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valdez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO**

**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

**Serviço Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.503**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**